



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
008 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
2085 / 2025
10102085

Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Data da Requisição
01/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0461-0 MOTOSERRA ELÉTRICA - MOTOR EQUIVALENTE NO MÍNIMO 40 CILINDRADAS, EMBREAGEM CENTRIFUGA, DEVERÁ CONTER BOMBA DE ÓLEO AJUSTÁVEL, DEVERÁ CONTER EMPUNHADURA TIPO ARBORISTA, COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MÍNIMO DE 30 CM E MÁXIMO DE 40 CM, DEVERÁ CONTER CORRENTE E SABRE, VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁX. 24 M/S. PESO MÍNIMO 2,9 KG EXCLUINDO BATERIA.	UN	3,000	0,0000	0,00
2	1.60.10.0462-9 BATERIA PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA - TENSÃO NOMINAL DA BATERIA 36 V. TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO. CAPACIDADE DE CARGA 5AH. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA. COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA E ESPECIFICAÇÕES	UN	4,000	0,0000	0,00
3	1.60.10.0463-7 CARREGADOR PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA - ESPECÍFICO PARA BATERIAS DE LÍTIO: VOLTAGEM: 100-240V. CARGA RÁPIDA COM INDICADOR DE STATUS E RESFRIAMENTO ATIVO DA BATERIA. CORRENTE DE CARGA: 8 A. POTÊNCIA DE SAÍDA 330W. COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA E ESPECIFICAÇÕES.	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: CANDIDO THOMÁZ DE CARVALHO, 190 Nº 00190
Bairro: PAINEIRAS

Número 00190
CEP 16201-054

Dotação 2025 - 203 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800
Classif. Funcional: 06.182.0010 2.025

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ. UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 150.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES

Aplicação do Material

Trata-se de Recurso de Emendas Impositivas nº 185 e 77.

Secretário

____/____/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025

Rafael Cardoso Dias
SDPM 151601-9



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas à aquisição de Equipamentos para atender as necessidades pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Birigui, localizado na Rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 190, bairro Paineiras, Birigui, Estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para aquisição destes EQUIPAMENTOS, conforme previsto no Termo de Referência elaborado por esta Secretaria.

1- JUSTIFICATIVA:

Considerando que compete a esta Secretaria manter em pleno funcionamento os equipamentos destinados ao atendimento de ocorrências e emergências relacionadas à Segurança Pública, a aquisição de equipamentos de salvamento é medida essencial para garantir a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros de Birigui.

A modernização do conjunto de equipamentos visa proporcionar melhores condições operacionais, elevar o nível de segurança dos profissionais envolvidos e aumentar a eficácia nas ações de salvamento. Ressalta-se que se trata de equipamentos de alta tecnologia, concebidos para oferecer maior confiabilidade e segurança às atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros.

Adicionalmente, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 149/2025, referente ao Edital nº 167/2025, na data de 27 de novembro de 2025, no município de Birigui/SP.

Após a realização das disputas e etapas de julgamento das propostas, verificou-se que diversos itens restaram desertos ou fracassados, conforme relatório anexo, impedindo a conclusão do procedimento e comprometendo a aquisição integral dos materiais inicialmente previstos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a abertura de um novo processo de contratação, visando assegurar a continuidade da demanda e o atendimento das necessidades operacionais da corporação.



2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Consta no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A futura contratada deverá apresentar, no momento da entrega do material, todas as certificações e documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas, normas de segurança aplicáveis e critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência.

Por se tratar de motosserra desenvolvida com tecnologia específica para uso operacional do Corpo de Bombeiros, o equipamento deverá comprovar conformidade com padrões de desempenho, segurança e resistência adequados a atividades de emergência, resgate e salvamento, garantindo plena confiabilidade durante as Operações.

4- QUANTITATIVA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

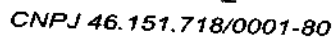
Após levantamento com os valores disponíveis, verificamos a necessidade de aquisição dos itens listados no Termo de Referência, conforme disposto no item 1, alínea "a".

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Trata-se de recurso disponibilizado por meio de **Emendas Impositivas**, cujo emprego é obrigatório até o encerramento do exercício financeiro vigente, devendo, portanto, ser utilizado dentro do prazo legal estabelecido.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativas efetuadas por meio de consultas realizadas através de orçamentos com fornecedores disponíveis no mercado o valor estimado será de R\$ 17.035,00 (Dezessete mil e Trinta e Cinco Reais).



070005

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Birigui-SP, 02 de dezembro de 2025.

TIAGO BELLI

1º Tenente PM- Comandante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Aquisição de equipamentos de Salvamento destinados ao atendimento de Ocorrências Operacionais do Quartel do Corpo de Bombeiros.

a- Especificação do produto/serviço

- Abaixo, segue a relação detalhada dos itens com respectivas quantidades e descrições:

ITEM	MATERIAIS	QUANT.
1	MOTOSSERRA ELÉTRICA – Deverá possuir motor equivalente no mínimo 40 cilindradas, embreagem centrifuga, deverá conter Bomba de Óleo ajustável, deverá conter empunhadura tipo arborista, Comprimento do sabre recomendado mínimo de 30 cm e máximo de 40 cm, deverá conter corrente e sabre, Velocidade da corrente com potência máx. 24 m/s. Peso mínimo 2,9 kg excluindo bateria. UNIDADE	03
2	BATERIA PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA – Tensão nominal da bateria 36 V. Tipo de bateria íons de lítio. Capacidade de carga 5Ah. Deverá possuir indicador de nível de carga. Compatível com a Motosserra e especificações. UNIDADE	04
3	CARREGADOR PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA – Especifico para Baterias de Lítio: Voltagem: 100-240v. Carga rápida com indicador de status e resfriamento ativo da bateria. Corrente de Carga: 8 A. Potência de Saída 330W. Compatível com a Motosserra e especificações. UNIDADE	01

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A contratada deverá entregar diretamente a este quartel de Bombeiros, com Sede na Rua Candido Thomaz de Carvalho, 190, Bairro Paineiras, Birigui – SP, CEP 16.201-054, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

c- especificação da garantia exigida

- Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02– FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Conforme item 1. Do ETP.

03– DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Conforme item 5. Do ETP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os equipamentos de salvamento a serem fornecidos deverão atender, obrigatoriamente, a todas as normas técnicas vigentes, conforme previsto no Edital, Termo de Referência e demais protocolos operacionais adotados pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- No momento da entrega, será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória das especificações técnicas, incluindo catálogos, certificados de conformidade, fichas técnicas e laudos, quando aplicável.
- Além disso, os equipamentos deverão conter, de forma clara e visível, etiquetagem ou marcações que indiquem suas especificações de segurança, modelo, número de série (quando aplicável) e referências normativas.

05 – MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

06 – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- A Gestão do contrato [REDACTED] de um militar, cuja função: 1º Tenente PM 136.762-5 TIAGO BELLI, CPF: [REDACTED] Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui.
- A fiscalização para o recebimento dos itens, será por meio [REDACTED] cuja função: Soldado PM 151.601-9 RAFAEL CARDOSO DIAS, CPF: [REDACTED] Auxiliar de Administração do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

- ***O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS QUANTIDADES PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME ESTIPULADO NESTE INSTRUMENTO E O PAGAMENTO OCORRERÁ NO PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA, ALÉM DE EVENTUAIS OUTRAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.***

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Deverá ser adotado o critério de julgamento por **LOTE PARA OS ITENS 01 a 03**, considerando que se tratam de equipamentos de natureza indivisível, cuja aquisição conjunta é necessária para garantir a integralidade, compatibilidade e eficiência do conjunto operacional.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Processo em fase de levantamento de valores.



090005
Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

10 – ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

-Vínculo- 08.000.0000 Vínculo Detalhado 08.100.0800 –Ficha - 203.
Emendas Parlamentares sendo da seguinte forma: nº 185 e nº 77.

Birigui - SP, 02 de dezembro de 2025.

TIAGO BELLI
1º Tenente PM – Comandante

000011



www.policiamilitar.sp.gov.br
20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br
20º GRUPO DE BOMBEIROS
Rua Candido Thomaz de Carvalho nº 193
Bairro Parque das Paineiras
Birigui/SP
CEP 16201-054
Fone: (18) 3642-1310



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Birigui, 02 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 20ºGB-143/120/25

Do Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui

Ao Senhor **MARCEL LYUDI KOZIMA**

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Assunto: Processo Licitatório Emendas Impositivas nº 185 e 77.

Anexo: 01 (um) Estudo Técnico Preliminar, 01 (um) Termo de Referência, RC 2085/2025, (03) Orçamentos e Relatório Final do Pregão Eletrônico nº149/2025.

Considerando que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 149/2025, referente ao Edital nº 167/2025, na data de 27 de novembro de 2025, no município de Birigui/SP, informo que, após a fase de lances e julgamento das propostas apresentadas, diversos itens restaram desertos ou fracassados, conforme relatório anexo.

Tal situação inviabilizou a conclusão do certame e comprometeu a aquisição integral dos equipamentos inicialmente previstos, os quais são fundamentais para a execução das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade da demanda e o atendimento de ocorrências operacionais desta corporação, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de contratação, com vistas à aquisição dos equipamentos destinados às operações de salvamento.

Cumprе destacar, ainda, que o item constante no Termo de Referência com tecnologia específica para uso operacional do Corpo de Bombeiros, equipamento que representa significativa modernização do padrão tecnológico atualmente disponível.

Trata-se de equipamento substancialmente mais seguro, dotado de características técnicas que atendem integralmente aos protocolos operacionais de atendimento a ocorrências, conforme normativas internas da corporação.

Ressalta-se que a motosserra em questão é especificamente indicada para as atribuições desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros, sobretudo nas diversas ocorrências envolvendo corte de árvores, obstruções viárias e outras situações emergenciais que demandam precisão, rapidez e confiabilidade.

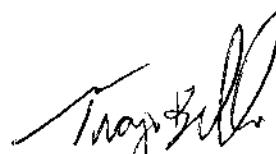
Sua aquisição é, portanto, imprescindível para garantir eficiência, segurança e adequação técnica das operações, motivo pelo qual sua contratação deve ser priorizada no novo procedimento licitatório.

Ademais, por tratar-se de período de encerramento do exercício financeiro, solicito celeridade na tramitação do presente procedimento, a fim de assegurar o cumprimento dos valores destinados a esta Secretaria e evitar prejuízos operacionais decorrentes de eventual atraso.

Encaminho, portanto, a documentação pertinente para as providências iniciais e demais atos necessários à instauração do novo processo licitatório.

Atenciosamente,




TIAGO BELLI

1º Tenente PM - Comandante

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025
Processo Administrativo Nº 167/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANA GABRIELE MARCOLINO
Data de Publicação: 12/11/2025 07:59:49

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: PARES	Quantidade: 3	Val.Ref.: 370,78
Descrição: ASCENSOR DE PUNHO: Materiais: alumínio, aço inoxidável, poliamida e borracha. Compatibilidade com corda: 8 a 13 mm. Certificações: CE EN 567, CE EN 12841, tipo B, UKCA, EAC, NFPA 2500 Uso técnico, XF 494: FZL-SS-Q10/13.(PAR, SENDO ESQUERDA E DIREITA).			
LOTE 2	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 4	Val.Ref.: 345,00
Descrição: RESCUCENDER: Bloqueador Estrutural. Material em alumínio, aço inoxidável, nylon. Carga nominal de trabalho: mínimo de 140 kg. Certificações: CE EN 567, CE EN 12841, tipo B, NFPA 2500 Technical Use, EAC. Compatível com cordas de diâmetro de 8 a 13 mm. Resistência no orifício de conexão: Mínimo 4 kN. – UNIDADE			
LOTE 3	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 7	Val.Ref.: 380,53
Descrição: ASCENSOR VENTRAL: Materiais: corpo de alumínio, came de aço inoxidável, trava de segurança de poliamida. Compatível com cordas de 8 a 13 mm. Certificações: CE EN 567, UIAA, CE EN 12841 type B, EAC, NFPA 1983 Technical Use. UNIDADE			
LOTE 4	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 5.243,00
Descrição: POLIA MAESTRO L: Materiais: Alumínio, aço inoxidável e nylon, Compatibilidade com cordas: 10,5 a 11,5 mm de diâmetro, Tipo de polia: Facetada, em rolamentos de esferas estanques, Carga máxima suportada: 250 kg, Carga de ruptura: 18 kN x 2 = 36 kN, Certificações: CE EN 12841 tipo C, EN 341, NFPA 1983 Uso técnico, EAC Cor: Vermelho ou Amarelo - UNIDADE			
LOTE 6	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 8	Val.Ref.: 44,93
Descrição: ANEL DE FITA (70 CM): Certificações: CE EN 795 tipo B, EN 566 e UIAA. Material: Fita 100% de polietileno de alta resistência, costura de linha de poliamida. (70 CM) - UNIDADE			
LOTE 7	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 8	Val.Ref.: 40,47
Descrição: ANEL DE FITA (90 CM): Certificações: CE EN 795 tipo B, EN 566 e UIAA. Material: Fita 100% de polietileno de alta resistência, costura de linha de poliamida. (90 CM) - UNIDADE			
LOTE 9	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 2	Val.Ref.: 365,51
Descrição: PLACA DE ANCORAGEM EM AÇO INOX COM 08 FUROS: Material: Alumínio, Deve possuir 7 orifícios circulares de no mínimo 19 mm que permitem que as travas da maioria dos mosquetões passem, permitindo que o mosquetão seja rotacionado e, o orifício de fixação principal é maior que os outros orifícios, possui formato arredondado 02 e permite a conexão de até três mosquetões, Carga de ruptura: 45 kN, Certificações: CE e NFPA 1983 General Use. UNIDADE			
LOTE 10	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: METRO	Quantidade: 200	Val.Ref.: 16,61

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

Descrição: CORDA 11,5MM CERTIFICADA NFPA SEMI ESTATICA: Material: capa em poliéster, alma em poliamida.
Carga de ruptura: Mínimo de 30 kN. Certificações: CE EN 1891 tipo A, UKCA, EAC, NFPA 2500 Uso Técnico, XF 494,
ANSI Z459.1. Cores: Amarelo, Preto, Azul Vermelho e Laranja. (METROS)

LOTE 11	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: METRO	Quantidade: 60	Val.Ref.: 16,04

Descrição: CORDA DINAMICA 10 MM CERTIFICADA NFPA: Material: Poliamida. Certificações: CE EN 892 e UIAA - (METROS)

LOTE 12	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: METROS	Quantidade: 50	Val.Ref.: 13,13

Descrição: CORDA NAVAL TIPO SIZAL; MÍNIMO DE 36MM A 38MM: Mínimo de 36MM a 38MM - (METROS)

LOTE 13	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: METROS	Quantidade: 100	Val.Ref.: 7,98

Descrição: CORDA NAUTICA 8MM AMARELA: Modelo: Trançada, Cor: Amarela, Composição: 100% polipropileno - (METROS)

LOTE 14	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 15	Val.Ref.: 128,59

Descrição: MOSQUETAO D AUTO (ALUMINIO TRIPLA TRAVA) NFPA: AM'D TRIACT LOCK – Mosquetão D tripla trava automática, Material: Alumínio. Certificações: CE EN 12275, CE EN 362, EAC, UIAA, NFPA 1983 Technical Use, Resistência Mínima: Longitudinal = 27kN / Transversal = 8kN / Com gatilho aberto = 7 kN. Sistema Keylock- Cor: Amarelo, Preto, Cinza. - UNIDADE

LOTE 15	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 4	Val.Ref.: 237,87

Descrição: MOSQUETAO D AUTO (MANILHA ORÇA GIRATORIA) NFPA: Material: alumínio, Certificações: CE EN 362, CE EN 12275 tipo B, EAC, UIAA. Resistências Mínimas: Longitudinal = 23 kN / Transversal = 8 kN / Com o gatilho aberto = 7 kN. Dimensões: Altura = 97 mm / Largura = 60 mm. Abertura do gatilho: 20mm - UNIDADE

LOTE 16	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 4	Val.Ref.: 292,75

Descrição: MOSQUETAO D AUTO VULCAN AÇO NFPA: Trava TRIACT LOCK: tripla trava automática, Material: Aço, Resistências mínimas : Longitudinal = 45 kN / Transversal = 16 kN / Com gatilho aberto = 18 Kn, Resistência do gatilho = 16 kN, Abertura do gatilho: 26mm, Certificações: CE EN 362, ANSI Z359.12, NFPA 1983 Uso Geral, CSA Z259.12, EAC - UNIDADE

LOTE 17	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 3	Val.Ref.: 1.565,07

Descrição: TRAVA QUEDAS ASAP COM ABS NFPA: Trava quedas para cordas, confeccionado em alumínio e aço inox. Compatível com cordas de 10 a 13 mm de diâmetro, Certificações: CE EN 12841 tipo A, CE EN 353-2, EAC, ANSI Z359.15 e UKCA - UNIDADE

LOTE 18	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 6	Val.Ref.: 346,37

Descrição: FITA DE ANCORAGEM (REGULAVEL): Possui duas argolas de conexão, feitas de aço forjado, uma em cada extremidade da cinta, em formato de "D", sendo uma maior, para permitir a passagem de uma ponta por dentro da outra. mínimo de 30 a 200 cm, CE EN 795 B, NFPA 2500 General Use, ANSI Z359.18, CSA Z259.15-17, UKCA Carga de ruptura: 25 Kn - UNIDADE

LOTE 19	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 4	Val.Ref.: 252,00

0000016

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP

Descrição: TALABARTE 2 EM Y -110mm: Talabarte de Segurança modelo "Y"; Fita de poliéster; Dois conectores classe "A" em alumínio com abertura de 110 mm, Um conector classe "B" em aço, com abertura de 20 mm, Ambos conectores com dupla trava de segurança, Absorvedor de energia, Comprimento 1,35 m, Peso Mínimo 2,300 kg
UNIDADE

LOTE 23	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 2	Val.Ref.: 406,93

Descrição: CINTA LINGA 10 METROS (10 TONELADAS): Comprimento: 10 metros. Carga de Trabalho: 10 toneladas, Indicado para: Elevação, Içamento de Cargas. Material: 100% Poliéster de Alta Tenacidade. Deverá conter etiqueta de identificação com normas e certificações - UNIDADE.

LOTE 25	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 8	Val.Ref.: 183,96

Descrição: ESTROBO MERGULHO SIMPLES: Material à prova d'água: Polímero de alta resistência, Profundidade máxima: 100 metros, - UNIDADE

LOTE 26	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 6	Val.Ref.: 351,00

Descrição: MOCHILA MATERIAL MERGULHO: Material impermeável, com zíper e alças para transporte. UNIDADE

LOTE 28	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 6	Val.Ref.: 498,33

Descrição: CALÇA JARDINEIRA: Impermeável e com alças reforçadas - UNIDADE - DISPONIBILIZAR TAMANHOS.

LOTE 29	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 6	Val.Ref.: 437,00

Descrição: CONJUNTO CAPA DE CHUVA ESPECIFICA BOMBEIRO: - Material: Tecido impermeável e respirável, como nylon emborrachado ou material similar, com boa resistência à abrasão e rasgos. Cor: Amarela, para alta visibilidade. Faixas retro refletivas: Essenciais para garantir a segurança em ambientes com pouca luz, como durante a noite ou em condições de baixa visibilidade. Fechamento: Zíper resistente à água, com aba de proteção fechada por velcro para evitar infiltrações. Capuz: Ajustável, com cordão para melhor ajuste ao rosto. Mangas: Com punhos ajustáveis com elástico para evitar a entrada de água. Calça: Cintura com ajuste por elástico e cordão, além de faixas retro refletivas. Logotipo: Brasão da corporação CBMESP bordado na frente e a inscrição "BOMBEIRO MILITAR" nas costas. Ventilação: Aberturas estratégicas por baixo das faixas refletivas no peito e costas, para melhor circulação de ar e evitar o acúmulo de suor. Laudos e Certificações: A empresa fornecedora deve apresentar laudos que comprovem as características do tecido, como a composição (55% poliamida e 45% policloreto de vinila), a gramatura (155 gr/m2 com tolerância de 3% /-) e a impermeabilidade. (CONJUNTO) DISPONIBILIZAR TAMANHOS.

LOTE 30	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 6	Val.Ref.: 434,79

Descrição: BOLSA PARA ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS (37 LITROS): Mochila confeccionada com tecido Nylon PVC, resistente a água, com bolso frontal, capacidade de 37 litros, costura reta, fundo com reforço de PVC, fechamento tipo saco estanque, com fivelas de nylon, visor de identificação, duas alças de mão com reforço de PVC, barrigueira e alça com EVA. - UNIDADE

LOTE 31	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 3	Val.Ref.: 2.269,41

Descrição: MOTOSERRA ELÉTRICA - MOTOR EQUIVALENTE NO MÍNIMO 40 CILINDRADAS, EMBREAGEM CENTRIFUGA, DEVERÁ CONTER BOMBA DE ÓLEO AJUSTÁVEL, DEVERÁ CONTER EMPUNHADURA TIPO ARBORISTA, COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MÍNIMO DE 30 CM E MÁXIMO DE 40 CM, DEVERÁ CONTER CORRENTE E SABRE, VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁX. 24 M/S. PESO MÍNIMO 2,9 KG EXCLUINDO BATERIA.

Item: 2	Unidade: UN		Val.Ref.: 879,00
---------	-------------	--	------------------

Descrição: BATERIA PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - TENSÃO NOMINAL DA BATERIA 36 V. TIPO DE BATERIA IONS DE LÍTIO. CAPACIDADE DE CARGA 5AH. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

Val.Ref.: 536,15

Item: 3 Unidade: UN

Descrição: CARREGADOR PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA - ESPECÍFICO PARA BATERIAS DE LÍTIO:
VOLTAGEM: 100- 240V. CARGA RÁPIDA COM INDICADOR DE STATUS E RESFRIAMENTO ATIVO DA BATERIA.
CORRENTE DE CARGA: 8 A. POTÊNCIA DE SAÍDA 330W. COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA E
ESPECIFICAÇÕES.



MAXXIMUS
Máquinas e Equipamentos

Maxximus Maquinas e Equipamentos LTDA
Cnpj 50.271.388/0001-33 - IE 120.666.947.115

Tel: 16 3606-0600 ou 16 9 9201-9191 Scapin

Aos Cuidados Rafael

Corpo de Bombeiros -Cidade Birigui

MOTOSSERRA T542iXP -

GUILHERME CORTEZ	01/12/2025	Não	Frete à combinar			30/12/2025
1	XXXXX	MOTOSSERRA T542iXP		3,00	R\$ 3.790,00	R\$ 11.370,00
2	XXXXX	BATERIA BLI 200		4,00	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
3	XXXXX	CARREGADOR QC500		1,00	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
PRAZO DE ENTREGA: DE 20 A 30 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.				Subtotal		R\$ 17.035,00
				Total		R\$17.035,00

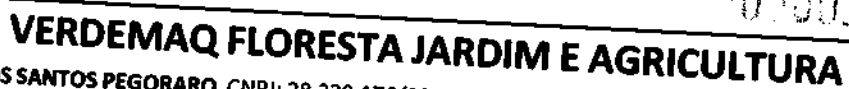
**MAXXIMUS MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS**

LTDA:50271388000133

Assinado de forma digital por
MAXXIMUS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS

LTDA:50271388000133

Dados: 2025.12.03 09:46:44 -03'00'



J. R. DOS SANTOS PEGORARO CNPJ: 28.229.176/0001-39 INSC. ESTADUAL 334038226110
Avenida Dez de Abril, 797 - CENTRO, CEP:14840-059 Guariba São Paulo
E-mail: verdemaq@bol.com.br
telefone: (16) 99771-2645 whatsapp



ORÇAMENTO MOTOSSERRA T542IXP

Nome completo / Razão social

Logradouro, Número e Complemento

CORPO DE BOMBEIROS – CIDADE BIRIGUI

CEP:

CIDADE

UF

CONTATO

PRODUTOS / SERVIÇOS

01/12/2025

CARIMBO E ASSINATURA

28.229.176/0001-39

J.R. DO SANTOS PEGORARO ME

AV 10 DE ABRIL, 797

CENTRO

CEP:1480-000 GUARIBA - SP

01/12/2025

Orçamento **8095**

~~01/2025~~

(14) 99641-4489



AGRIMAQ FLORESTA E JARDIM

RUA ARMENIO PIRES VIEIRA, 154 - Centro - Quintana - SP - CEP:
17670-022

AGRIMAQ FLORESTA E JARDIM

CNPJ: 32052792000134 IE: 568012870118

julia_colombot@hotmail.com

CORPO DE BOMBEIROS - BIRIGUI

Validade da proposta
01/12/2025

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
4	967091901 - BATERIA BLI200		1.280,00	5.120,00
3	MOTOS2 - MOTOSSERRA T542IXP	MOTOSSERRA T542IXP	4.050,00	12.150,00
1	967970106 - CARREGADOR BAT. QC500		1.059,00	1.059,00
Total				18.329,00
Valor líquido				18.329,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/12/2025

Página: 1

Cotação: 9978

Data Cotação: 03/12/2025

Usuário: VMRODRIGUES Atualizado por: **Menor Preço**

MCR23100

Cotação de Preços para o Agrupamento: 742/2025

Lote: Motoserra e componentes

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0461-0	135,89	3,000	3.980,00	11.940,00
MOTOSERRA ELÉTRICA - MOTOR EQUIVALENTE NO MÍNIMO 40 CILINDRA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
4.050,00	135,89	3.790,00	3.980,00	4.100,00	3,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027661 - MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			3.790,00	11.370,00	-4,77
CPF/CNPJ 50.271.388/0001-33					
027662 - AGRIMAQ FLORESTA E JARDIM LTDA			4.050,00	12.150,00	1,76
CPF/CNPJ 32.052.792/0001-34					
027747 - J. R. DOS SANTOS PEGORARO			4.100,00	12.300,00	3,02
CPF/CNPJ 28.229.176/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.10.0462-9	74,20	4,000	1.251,67	5.006,68
BATERIA PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - TENSÃO NOMINAL DA BATERIA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
1.280,00	74,20	1.150,00	1.251,67	1.325,00	5,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027661 - MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			1.150,00	4.600,00	-8,12
CPF/CNPJ 50.271.388/0001-33					
027662 - AGRIMAQ FLORESTA E JARDIM LTDA			1.280,00	5.120,00	2,26
CPF/CNPJ 32.052.792/0001-34					
027747 - J. R. DOS SANTOS PEGORARO			1.325,00	5.300,00	5,86
CPF/CNPJ 28.229.176/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.10.0463-7	13,42	1,000	1.071,33	1.071,33
CARREGADOR PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - ESPECÍFICO PARA BATERIA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
1.065,00	13,42	1.059,00	1.071,33	1.090,00	1,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027662 - AGRIMAQ FLORESTA E JARDIM LTDA			1.059,00	1.059,00	-1,15
CPF/CNPJ 32.052.792/0001-34					
027661 - MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			1.065,00	1.065,00	-0,59
CPF/CNPJ 50.271.388/0001-33					
027747 - J. R. DOS SANTOS PEGORARO			1.090,00	1.090,00	1,74
CPF/CNPJ 28.229.176/0001-39					

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 18.018,01
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 18.335,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço do Lote: 17.029,00

17.029,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/12/2025

Página: 2

MCR23100

Total da Estimativa pela Média de Preço:	18.018,01
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	18.335,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	17.029,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.271.388/0001-33
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/04/2023

NOME EMPRESARIAL

MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAXXIMUSPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CARAMURU

NÚMERO

840

COMPLEMENTO

CEP

14.025-710

BAIRRO/DISTRITO

ALTO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ANDRE.SCAPIN.RP@GMAIL.COM

TELEFONE

(16) 9201-9191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2025 às 15:49:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

010015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **50.271.388/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:41 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **0BD4.DAF5.8EA8.834F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

07/0020

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.271.388

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 75991569

Data e hora da emissão 02/12/2025 15:50:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0000021

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.271.388/0001-33
Razão Social: MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV CARAMURU 840 / ALTO DA BOA VISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111803186087422638

Informação obtida em 02/12/2025 15:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.271.388/0001-33
Certidão n°: 74161452/2025
Expedição: 02/12/2025, às 15:52:45
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.271.388/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

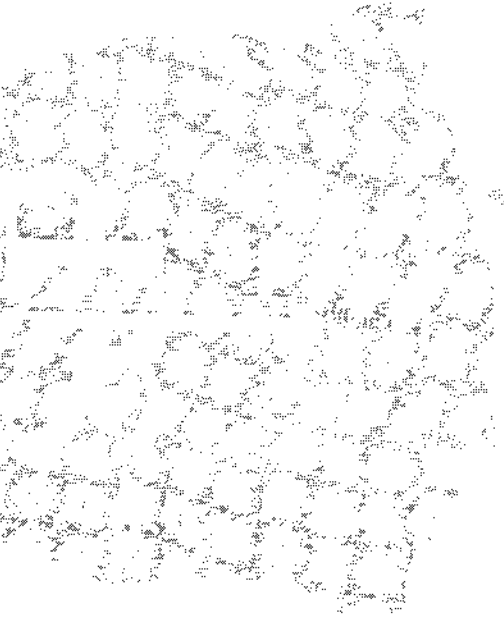
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/12/2025, às 15h53, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 50.271.388/0001-33 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/12/2025, às 15h53.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: f3caa59d-3fba-44ef-b79f-70ba4147b066
ou acesse utilizando o QR Code



0039



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

07/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2025 15:54:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXXIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **50.271.388/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Compras por Tipo de Material
Analítico**

Modalidade: 01 - DIRETA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DA PREFEITA E DEPENDÊNCIAS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5904-3	PASTA PESSOALIZADA TAMANHO 460X310, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL CARTÃO SUPREMO OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GRAMA	500	1.679,0000
1.26.04.0007-4	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL: CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA É URDUME), (NYLON 240 - PARA-QUEDAS); DU	2	440,0000
1.26.04.0008-2	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OFICIAL: CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA É URDUME), (NYLON 240 - PAR	2	440,0000
1.26.04.0009-0	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI: OFICIAL: CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA É URDUME), (NYLON 240 - PA	2	660,0000
1.27.01.0159-2	VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA E TRES PÁS	1	215,5000
Total			3.425,5000

Un. Orçamentária 001.000.000.000.002 GABINETE DO PREFEITO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.11.01.4550-4	SPOT LED QUADRADO 6W	12	97,8000
Total			97,8000

Un. Orçamentária 001.000.000.000.029 FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.02.0002-0	FILTRO DE ÓLEO	1	48,0000
1.06.02.0012-8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1.040,0000
1.06.02.0013-6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	1.368,0000
1.06.02.0104-3	FILTRO DE AR	1	75,0000
1.06.02.0463-8	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	936,0000
1.06.02.0491-3	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	45,0000
1.06.02.0597-9	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	398,0000
1.06.02.0643-6	ANEL DO BULÃO	1	10,0000
1.06.02.2205-8	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	68,0000
5.03.5649-7	ADITIVO LUBRIFICANTE/GRAXA/FLUÍDO/AFINS	4,5	247,5000
Total			4.233,5000

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001 ATIV.D.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.03.01.0629-8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 01 LITRO	7	240,8000
1.03.01.1404-5	BORRIFADOR PEQUENO E TRANSPARENTE DE 370ML	7	55,3000
1.03.04.2438-7	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA MANICURE - CK C/ 100	1	9,5900
1.03.04.2440-0	KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA	7	107,0300
1.03.05.0265-7	ACETONA - FRASCO C/ 500ML	2	27,8000
1.03.05.0272-0	Alcote em aço inoxidável para cutículas - lâmina afiada, corte preciso e alta durabilidade, mole resistente com redutor	12	239,4000

Página 1

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Un. Orçamentária 003.008.003.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC. DO TR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5898-5	BLOCO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), FORMATO A4 21X29,7 CM 56G., COR 1X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, VIAS 2X100, ACA	100	3.847,0000
1.01.01.5899-3	BLOCO DE FICHA MÉDICA DE FUNCIONÁRIO, FORMATO A4 21X29,7CM 75G., VIAS 1X100, ACABAMENTO COLADO	100	1.024,0000
1.05.03.0532-6	CHAVE DUPLA STORZ 2,1/2" E 1,1/2" PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, PRODUZIDAS EM LATÃO ACABAMENTO JATEADO, UTILIZADO PARA O A	2	38,2400
1.05.03.0533-4	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1 1,1/2 15M., REVESTIMENTO EXTERNO 100% POLIÉSTER, TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA E CONEX	4	1.413,2600
Total			6.122,5200

Un. Orçamentária 005.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1317-6	Processador AMD Ryzen 5 5600G	2	2.108,0000
1.24.02.1985-4	CAPACITOR 60F	1	80,0000
1.24.02.1986-2	CAPACITOR 50F	1	39,9000
Total			2.227,9000

Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.24.02.1845-8	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.550,0000
1.27.01.0246-7	BICAL DESCARTAVEL PARA ETILOMETRO AS-VXL	1000	2.500,0000
Total			5.050,0000

Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1310-9	TONER TL5120X PARA IMPRESSORA ELGIN MODELO BM5100ADW	2	131,0000
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK	1	59,6000
1.20.01.1328-1	TONER PARA IMPRESSORA HP ULTRA MPF M134a - COMPATÍVEL CF233A	2	45,7000
Total			236,3000

Un. Orçamentária 009.002.000.000.000 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1324-8	KIT TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER HL - L8360 COW (1 Kit: Com 01 unidade de cada cor: TN419 - BLACK) CIANO)	1	193,6000
Total			193,6000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.23.01.1790-0	CANECA SEMI ISOTÉRMICA PERSONALIZADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CORPO FEITO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL, FOLHA DUPLA, A	50	1.975,0000
1.24.02.1538-5	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	1	800,0000
Total			2.775,0000

Página 3

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

1.03.05.0276-2	BASE DE UNHA	100	68,5600
1.03.05.0287-5	PALITO PARA UNHA - TIPO LARANJEIRA	22	8,3900
1.03.05.0317-3	Esmalte cremoso, para unha, cores variadas, mínimo 8 ml., com alta cobertura, hipoalergênico, dermatologicamente testado	3	148,5000
1.03.05.0320-9	ALICATE - PARA CORTAR UNHA	1	14,6000
1.03.05.0377-7	CREME HIDRATANTE	1	8,8900
1.03.05.0487-8	Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido-Não-Tecido) na cor branco; tamanho único. Embalagem: acondicionadas em p	1	11,8500
1.03.05.0535-4	MINI LIXAS PARA UNHA PCT C/100UNID	1	28,5900
1.03.05.0576-1	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS - FRASCO 500ml	3	13,5000
1.03.05.0577-0	ESMALTE EXTRA BRILHO - 8ml	4	22,4000
1.03.05.0578-8	ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA	12	81,6000
1.03.05.0579-6	LIXA PARA POLIR UNHAS	1	15,5900
1.03.05.0580-0	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS - FRASCO/GOTAS	2	17,7000
1.03.05.0581-8	PEDRA HUME LÍQUIDA - FRASCO 30ml - SPRAY	1	6,2900
1.03.05.0582-6	RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA) 90ml	1	16,9000
1.03.05.0583-4	SPRAY SECANTE - 400ml	3	50,0700
1.03.05.0584-2	CURETA PARA MANICURE	10	3.500,0000
1.20.01.1118-1	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR		
Total			4.787,8500

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5537-4	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	24	612,0000
1.04.01.9474-2	PORTA DE CORRER DE VIDRO INCOLOR 8MM, COM FECHADURA, E PELÍCULA JATEADA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,60 x 2,20.	1	1.500,0000
1.24.02.1749-5	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	1	640,0000
1.24.02.2085-2	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.900,0000
Total			5.652,0000

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.05.03.0481-5	ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCÊNDIO COM MARTELO E LED DE SUPERVISÃO 12V OU 24V TIPO QUEBRA VIDRO; POSSUI LED PULSANTE QU	1	75,0000
1.11.01.4675-0	CONTATOR TRIPOLAR 65A	1	430,0000
Total			505,0000

Un. Orçamentária 003.008.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.04.01.3058-2	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	5	290,0000
Total			290,0000

Un. Orçamentária 003.008.001.001.000 SERVIÇOS DE ATOS FUNCIONAIS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.24.02.0688-4	CAPACITOR	1	80,0000
Total			80,0000

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 2

Un. Orçamentária 009.002.005.000.001 ATIVIDADES CASA ABRIGO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1329-0	KIT TONER PARA IMPRESSORA LED COLOR BROTHER HL3240 COW (Kits: Com 01 unidade de cada cor - TN-219XL - BLACK) CIANO) Y	3	988,5500
Total			988,5500

Un. Orçamentária 009.002.005.000.003 CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1325-7	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100FDW COMPATÍVEL BQ-TL-5120X 15K	3	196,5000
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK	1	59,6000
Total			256,1000

Un. Orçamentária 009.002.006.000.004 CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1325-7	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100FDW COMPATÍVEL BQ-TL-5120X 15K	3	196,5000
1.20.01.1326-5	TONER PRA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M7105DW - COMPATÍVEL TL-425U	3	125,7600
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK	1	59,6000
Total			381,8600

Un. Orçamentária 009.002.006.000.005 CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.12.03.0215-0	FLOR MINI SUCULENTA SORTIDA, VSO Nº 5	100	350,0000
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK	1	59,6000
Total			409,6000

Un. Orçamentária 009.002.006.000.006 CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1310-9	TONER TL5120X PARA IMPRESSORA ELGIN MODELO BM5100ADW	3	196,5000
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK	1	59,6000
Total			256,1000

Un. Orçamentária 009.002.011.000.001 CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5856-1	ADESIVO DE PAREDE COM FRASES PERSONALIZADAS (LAY OUT E INSTALAÇÃO INCLUSOS), IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, EM	1	650,0000
1.20.01.1330-3	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 428 FDW - COMPATÍVEL CF 258X (com chip)	2	175,8000
1.24.02.1749-5	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	1	420,0000
Total			1.246,8000

Un. Orçamentária 009.002.011.000.003 CREAS- CENTRO POP

Material	Descrição	Qtde.	Total
MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.			

02/12/2025 15:57:38

Página 4

1.03.05.0195-2	BUCHA 100% VEGETAL PARA BANHO	300	900,0000
1.03.05.0372-6	KIT DENTAL Ø1 ESCOVA + Ø1 TUBO DE CREME DENTAL-7GRS) Ø7 GRS	2000	1.840,0000
1.03.05.0506-0	SHAMPOO/CONDICIONADOR (2 EM 1), FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 250ML	2000	1.440,0000
1.03.05.0510-9	SABONETE HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 20GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FLOWPACK, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER COM LANOLINA E OLIVE	2500	1.000,0000
1.20.01.1225-0	Cartucho Laser/Toner TN-1060 TN 1060 TN1060 para Impressora Brother HL 1202 / 1112 / 1212 / 1210 DCP 1512 / 1602 / 1617	4	76,0000
1.23.01.1791-9	EMBALAGEM PARA MARMITEK, REDONDA, EM ISOPOR, COM TAMPA, Nº 9 (PACOTE COM 100 UNIDADES MARMITEK E TAMPA)	2000	840,0000

Total 6.096,0000

Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.05.04.0631-9	PANEL EM ESTRUTURA CHAPA 18 REVESTIDO EM ACM BRANCO BRILHO - 140CM LARGURA /100CM ALTURA/ 100CM PROFUNDIDADE - SEM FORR	1	3.290,0000
1.05.04.0632-7	PANEL EM ESTRUTURA CHAPA 18 REVESTIDO EM ACM BRANCO BRILHO - 55CM LARGURA /130CM ALTURA/ 100CM PROFUNDIDADE - SEM FORR	1	665,0000
Total			3.955,0000

Un. Orçamentária 009.009.001.000.000 CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1106-8	CARTUCHO DE TONER CF-283A.. PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A	4	100,0000
Total			100,0000

Un. Orçamentária 009.009.005.002.001 PROGR.ERRAD.TRABALHO INFANTIL-PETI

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.20.01.1275-7	CARTUCHO TONER CF258XC	2	176,8000
Total			176,8000

Un. Orçamentária 009.012.001.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.04.0258-8	PNEU 215/75 R16 C	5	4.074,0000
Total			4.074,0000

Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5900-0	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 70x19 CM.	2	70,0000
1.01.01.5903-5	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 10 X 26 CM.	2	30,0000
1.04.01.0383-6	PIA DE MARMORE SINTETICA 1,20 X 0,55	1	260,0000
1.04.01.0462-9	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 17 CM X 17 CM	40	400,0000
1.04.01.0463-7	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 20 CM X CM 74	2	75,0000
1.04.01.0464-5	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 93 CM X CM 15	1	47,5000
1.04.01.0465-3	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM 16	1	10,0000
1.04.01.0466-1	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 75,5 CM X CM 18,5	2	80,0000

MCR23800 - SMARAPD Informatica Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 5

1.04.01.9467-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM 18,5	2	20,0000
1.04.01.9468-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 74 CM X CM 21,5	11	515,9000
1.04.01.9469-6	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 52 CM X CM 14,5	1	20,0000
1.04.01.9470-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 4,5 CM X CM 14,5	1	10,0000
1.04.01.9471-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 61 CM X CM 23	1	40,0000
1.05.03.0431-1	PLACA DE EXTINTOR	5	75,0000
1.05.04.0235-6	PLACA DE SINALIZAÇÃO	3	45,0000
1.05.04.0284-4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	1	15,0000
1.05.04.0302-6	SINALIZAÇÃO DE PAREDE FOTOLUMINESCENTE COM A INSCRIÇÃO (SAÍDA)	3	45,0000
1.05.04.0336-0	PLACA PARA SINALIZAÇÃO	1	15,0000
1.05.04.0542-8	Placas de sinalização	1	15,0000
1.05.04.0573-8	PLACA DE RISCO DE CHOQUE: PLACA DE SINALIZAÇÃO FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 1 MM DE ESPESSURA, IMPERMEÁVEL, COM INDICAÇÃO	1	15,0000
1.05.04.0584-3	PLACA EM INOX - GRAVADA	1	630,0000
1.27.01.0090-1	PALLETS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VASADO, PRETO, ESPECIFICAÇÕES.	30	9.460,9380
1.27.01.0110-0	SUPORTE PARA EXTINTOR (PAREDE) COM BUCHAS E PARAFUSOS	5	100,0000
Total			11.994,3380

Un. Orçamentária 009.012.001.001.002 RESTAURANTE POPULAR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.23.01.1785-4	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0) LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E	2	793,6000
Total			793,6000

Un. Orçamentária 009.012.001.001.007 FROTA 1083 - FIAT/STRADA FREEDOM CD

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total			155,0000

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5294-4	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES:	60	726
1.01.01.5895-0	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: Bobina de senha na cor Vermelha para utilização em dispensadores de senhas na	40	484,0000
1.01.01.5896-9	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: Bobina de senha na cor Azul para utilização em dispensadores de senhas manua	40	484,0000
1.01.01.5897-7	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: Bobina de senha na cor Verde para utilização em dispensadores de senhas manu	40	484,0000
1.20.01.1008-8	CABO HDMI X HDMI	30	1.740,0000
Total			3.918,0000

Un. Orçamentária 010.003.000.000.000 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total			155,0000

MCR23800 - SMARAPD Informatica Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 6

1.24.02.2070-4	PLACA DE COMANDO CADEIRA COD. 300050630 - MARCA GNATUS	2	2.358,0000
1.24.02.2071-2	KIT BANDEJA DA COLUMA GIRATÓRIA	1	257,0000
1.24.02.2073-9	CAPA BASE CHAPA PEDAL GNATUS	2	150,0000
1.24.02.2074-7	PRESSOSTATO COMPRESSOR MARGIRIUS	1	90,0000
1.24.02.2075-5	INJETOR SUGADOR SALIVA GNATUS	1	90,0000
1.24.02.2076-3	ROLAMENTOS ALTA ROTAÇÃO CERÂMICO GNATUS	4	168,0000
1.24.02.2077-1	CHAPA BASE PARA PEDAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA CAD. LANDUS GNATUS	2	250,0000
Total			3.353,0000

Un. Orçamentária 010.012.002.000.000 DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.03.0026-6	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO:	120	1.740,0000
Total			1.740,0000

Un. Orçamentária 010.015.001.000.001 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZAD

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.09.02.0401-8	PRESERVATIVO 52MM LUBRIFICADO MASCULINO	22300	7.359,0000
1.09.02.2209-0	TUBO DE 6ML COM ANTICAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTIO - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE,	8	1.112,0000
Total			8.471,0000

Un. Orçamentária 010.016.000.000.013 FROTA 1082 - CITROEN C3 FEEL 1.0 MT

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total			155,0000

Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.04.01.7653-1	GALOCHA PARA MASSA CORRIDA 30 CM	3	88,4100
1.05.03.0484-2	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio ou longo confeccionado em EVA na cor branca, tamanho 37. Salado de borracha	1	103,8400
1.05.03.0485-0	Palmeira ortopédico em gel de silicone com sola macia e anti impacto, absorvente de choque ideal para alívio de dor do c	1	52,6500
1.07.01.1493-3	MARTELO DE BORRACHA	2	63,2200
1.20.01.1322-2	COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS 2.4 GHZ Teclado para Microcomputador, combo Teclado e Mouse Wireless, teclado de função: N	42	8.316,0000
Total			8.624,1200

Un. Orçamentária 011.001.001.000.016 FROTA 1085 - MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total			155,0000

Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRACIA PERUZZO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5805-1	PAPEL SULFITE, FORMATO A3; MEDIDAS: 297MM X 50MTS; GRAMATURA 90GRS; APRESENTAÇÃO: BOBINA DE 50MTS; INDICAÇÃO DE UTILIZAÇ	5	225,0000
Total			225,0000

MCR23800 - SMARAPD Informatica Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 7

Un. Orçamentária 011.001.001.002.013 EM RUTH PINTÃO LOT - RP - FUND			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.11.01.1929-9	CONDULETE DE PVC - CINZA - BARRA DE 3 METROS - DIAMETRO 3/4	19	156,5600
1.11.01.3332-1	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR BRASILEIRINHO (VERDE / AMARELO)	200	394,0000
1.11.01.3348-1	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR PRETA	300	591,0000
1.11.01.4296-7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS)- MONOPOLAR - 20kVA - 25kV - CLASSE II	4	148,6400
1.11.01.4888-1	CONECTOR DE SAÍDA Ø1"	32	146,8800
1.11.01.4689-0	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA DUAS TOMADAS	26	598,5200
1.11.01.4690-3	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA UMA TOMADA	3	70,
1.11.01.4691-1	TOMADA PARA CONDULETE NA COR VERMELHA 20A	15	109,,
1.11.01.4692-0	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 20A	15	132,3000
1.11.01.4693-8	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 10A	25	207,7500
Total			2.595,2600

Un. Orçamentária 011.002.002.010.000 C.E.I. MARIA CECILIA L.J. MARONI

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.11.01.3958-3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA; TIPO POSTE; CATEGORIA C6; PADRÃO CPFL; COM MEDIÇÃO ACOPLADA COMPLETA E VISOR VOLTADO PARA A	1	7.800,0000
Total			7.800,0000

Un. Orçamentária 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.02.01.2077-9	REEDILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	3730	23.573,5000
1.02.01.2843-4	ABACAXI PÉROLA - FRUTO FRESCO, DE PORTE GRANDE, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIETADE, DEVERÁ APRE	1500	8.985,0000
1.02.01.2844-2	ABORRHINA: FRUTO DE PORTE MÉDIO DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO	800	2.384,0000
1.02.01.2845-0	ALFACE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFE	1620	22.647,6000
1.02.01.2846-9	ALMEIRÃO: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DE	400	6.348,0000
1.02.01.2847-7	BANANA NANKA: FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTIC	10620	63.613,8000
1.02.01.2848-5	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE	780	3.876,6000
1.02.01.2850-7	CENOURA: RAIZ DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO	2200	8.558,0000
1.02.01.2852-3	COUVE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEI	500	6.490,0000
1.02.01.2853-1	COUVE-FLOR "CABEÇA" (INFLORESCÊNCIA) DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO T	460	8.132,8000

MCR23800 - SMARAPD Informatica Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 8

00000000

1.02.01.2854-0	GOIABA VERMELHA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MADUREZA E TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	600	5.614,0000
1.02.01.2855-8	MAMÃO FORMOSA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE	1180	10.608,2000
1.02.01.2856-6	PEPINO JAPONÊS: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE M	920	5.510,8000
1.02.01.2857-4	REPOLHO - HORTALIÇA DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATU	950	2.831,0000
1.02.01.2858-2	RÚCULA - FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	1070	30.441,5000
1.02.01.2859-0	SALSA - FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E	230	7.348,5000
1.02.01.2860-4	TOMATE FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE ELEVADA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURE	6000	29.340,0000
1.02.01.2862-0	VAGEM TIPO MACARRÃO, LEGUME DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MADUREZA TAL QUE	200	6.244,0000
1.02.01.2863-9	CHUCHU: PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MADUREZA TAL QUE	500	2.145,0000
Total			254.892,3000

Un. Orçamentária 011.005.001.001.000 EDUCAÇÃO INFANTIL- QSE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.05.04.0500-2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO;- EXTINTOR PÓ QUÍMICO	1	8,0000
1.05.04.0502-8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO;- EXTINTOR ÁGUA	5	40,0000
Total			48,0000

Un. Orçamentária 011.005.001.002.017 ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.07.01.1807-6	ALICATE CUNHA	1	85,0000
Total			85,0000

Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1302-7	PAPEL SULFITE 90GRS- 0,814X50MTS A0 - ROLO	20	1.790,0000
Total			1.790,0000

Un. Orçamentária 012.001.003.000.051 511- ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.05.02.1102-2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	920,0000
1.05.03.1185-0	HELICE	1	1.600,0000
1.05.03.4278-0	TAMPA RESERVATÓRIO	1	130,0000
Total			2.650,0000

Un. Orçamentária 012.001.004.000.005 MOTOR- USINA DE ASFALTO- 265			
Material	Descrição	Qtde.	Total
MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda. 02/12/2025 15:57:38 Página 9			

1.08.03.0025-0	OXIGÊNIO PARA SOLDAR	40	824,0000
1.08.03.0028-4	MISTURA PARA SOLDA MIG	10	385,0000
Total			22.914,8000

Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.04.01.0519-7	VALVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO	4	25,1600
1.04.01.4906-2	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa; ESPECIAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FÍSICOS; FABRICADO EM LOUÇA; COR BRANCA; DIMENSÕES:	1	758,5100
1.04.01.6830-7	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 EM METAL	4	215,8400
1.04.01.8283-3	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E TUBO DE LIGAÇ	2	588,0200
1.04.01.9479-3	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM BICO E ACIONAMENTO ERGONOMICO COM MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CR	4	443,8400
1.24.02.1552-2	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA COSTAL F5-100/220	50	4.150,0000
1.24.02.1557-3	SABRE 30CM	3	835,0000
1.24.02.2145-0	FIO DE NYLON, 2,7MM CONTENDO NO MÍNIMO 348m	5	1.795,0000
Total			8.593,1700

Un. Orçamentária 013.008.000.000.059 FROTA 1072 - PRANCHA SRJHV SRPR 2E			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	100,0000
Total			100,0000

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.03.01.1170-4	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA	2	110,0000
1.03.01.1192-5	MANGUEIRA PRESSÃO 5/16	50	280,0000
1.03.01.1219-0	MANGUEIRA 1/2"	30	600,0000
1.03.01.1515-7	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/4" COM ROSCA	4	98,0000
1.03.01.1516-5	BICO DE AR PULVERIZADOR (TIPO REVOLVER) EM PLASTICO	2	57,0000
1.04.01.9481-5	TELA DE ALAMBRADO: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO. MALHA: 15,0 CM (QUINZE CENTÍMETROS) X 5,0 CM (CINCO CENTÍMETROS).	16	10.100,0000
1.05.03.0479-6	LUVAS NITRILAT; TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER) COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE	200	1.815,0000
Total			13.060,0000

Un. Orçamentária 013.009.000.000.003 SERV.COLETA RESÍDUO SÓLIDO DOMICILI			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	3	465,0000
Total			465,0000

Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	2	310,0000
1.13.01.0002-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	630,0000
Total			940,0000

Un. Orçamentária 016.004.000.000.011 FROTA 1037 - MOTONIVELADORA NEW HOL			
MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda. 02/12/2025 15:57:38 Página 11			

1.24.02.2060-7	CORREIA B	4	689,0400
1.24.02.2061-5	CORRENTE DO ISOMÉTRICO BOMBA EMULSÃO UPMR	1	218,9600
1.24.02.2062-3	CESTO DO FILTRO DE EMULSÃO	1	157,8500
1.24.02.2063-1	COTOVELO 90º GALVANIZADO	3	206,1000
1.24.02.2064-0	NIPLE GALVANIZADO	4	170,0000
1.24.02.2065-8	VALVULA DE GAVETA	1	580,6600
1.24.02.2066-6	CAPS	1	39,8200
1.24.02.2067-4	DISCO DE REGULAGEM DE ABERTURA DO REGULADOR DA UPMR 40/60	1	283,1700
1.24.02.2068-2	TEE 1 1/2	1	86,4900
1.24.02.2069-0	REGISTRO F.R VALMICRO 1.1/2	1	300,9200

Total 2.713,0400

Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.02.0400-0	PARAFUSO	2	39,1500
1.06.03.0030-0	PORCA	2	13,7200
1.06.03.6188-2	CUBO RODA RAIADA 5 RAIOS ARO 20	1	950,0000
1.11.01.4694-5	LUMINARIA LED SOLAR PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA - 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LÚMENS , GR	9	1.935,0000
Total			2.937,8800

Un. Orçamentária 013.000.000.000.007 1101 - VW/18.260 CRM 4X2 E8			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total			155,0000

Un. Orçamentária 013.001.001.000.004 FROTA 1093 - MOTOCICLETA JTZ/DK 160			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0079-4	PLACA VEICULAR	1	90,0000
Total			90,0000

Un. Orçamentária 013.001.002.001.060 FROTA 1079 - CAMINHÃO COLETOR VW 18			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total			155,0000

Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.03.01.1518-1	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" EM MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA 2,5x0,2 MM, TIPO DE	300	2.715,0000
1.04.01.9484-0	CHAPA AÇO CARBONO CORTE RETO 2,25MM	6	1.500,0000
1.04.01.9485-8	CHAPA AÇO CARBONO FORMA DOBRADA 2,25MM	12	4.500,0000
1.05.03.0490-7	CINTA DE REBOQUE E ARRASTE 52 TON X 6 METROS PLANA 4x4 TRILHAS OFF ROAD	6	4.140,0000
1.06.03.6201-2	FACA PTU-300, DIMENSÕES: 228X114X15,8	4	2.600,0000
1.06.03.6202-0	PARAFUSO SEXTAVADO, MA DIN 933 P2.0 10.9 ET M16X80	16	120,0000
1.07.01.1808-4	CHAVE DE RODA TIPO CRUZ, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, MEDIDAS 17 MM X 3/4" E 7/8" X 3/16", C	5	1.150,0000
1.06.01.0183-4	GRAXA PARA ROLAMENTO EP 2 GRAU NLGI 2 LITRO	170	4.460,8000
1.08.03.0020-9	ACETILENO P/ SOLDAR	7,2	720,0000

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda. 02/12/2025 15:57:38 Página 10

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.03.6145-8	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS MARCA NEW HOLLAND LINHA PESADO	1	2.219,5000
Total			2.219,5000

Un. Orçamentária 016.005.002.001.003 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.11.01.4673-3	CONTATOR TRIPOLAR, 25A/AC3 E 40A/AC1, 1NA E INF, 220VCA.	8	3.052,5600
Total			3.052,5600

Un. Orçamentária 016.008.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.0153-3	IMPRESSO - SERVIÇO DE CONTROLE E QUALIDADE DE ÁGUA - CONTROLE OPERAÇÃO DAS BOMBAS	2000	280,0000
1.01.01.0360-9	IMPRESSO - CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS	2000	280,0000
1.07.01.1770-3	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 1/8 - 19/16 42L COM 10 PEÇAS NAS MEDIDAS: 1/8", 5/32" 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/8"	1	189,0000
1.07.01.1809-2	PORTA BEdAME RETO 1/4 POL., UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DE BEdAMES EM TORNOS CONVENCIONAIS, COMPOSIÇÃO: AÇO	1	60,0000
1.07.01.1810-6	BRÇCA DE CENTRO 3/8" X 1/8", FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (H-9S).	1	120,0000
1.07.01.1811-4	MANDRIL 3/4 COM HASTE CM3, PARA TORNO, DESCRIÇÃO: 1 MANDRIL COM CHAVE 3/4 PESADO, ACOMPANHIA UMA CHAVE S4, ENCAIXE B22, A	1	230,0000
1.07.01.1812-2	KIT FERRAMENTAS SOLDADAS PARA TORNO 12MM X 12MM, KIT COM 10PCS, 1 FAL 1212 D 160MM; 1 FRI 1212 D 110MM; 2 ISO 9 1212 D 1	1	250,0000
1.07.01.1813-0	INSERTO PASTILHA CAIXA COM 10 PASTILHAS NOVAS. PASTILHA DE METAL DURO PODE SER USADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES DE TORNEA	1	350,0000
1.07.01.1814-9	PORTA BITS 1/4 COM 3 BITS 1/4X4 - PARA TORNO, DESCRIÇÃO: 1 (UM) SUPORTE PARA BITS 1/4 - RETO, PARA TRABALHOS CENTRAIS, I	1	240,0000
1.07.01.1815-7	CALIBRE/PENTE DE ROSCA, COMPOSTO POR 22 LÂMINAS, PARA TORNO SENDO: 0,35 MM - 0,4 MM - 0,45 MM - 0,5 MM - 0,6 MM - 0,7 MM	1	370,0000
1.08.03.0033-0	ACETILENO C2H2 PARA SOLDA, ACONDICIONADO EM CILINDRO 9 KG DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - INCOLOR, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM	2	1.440,0000
1.08.03.0034-9	OXIGÊNIO O2 PARA SOLDA, ACONDICIONADO EM CILINDRO 10 M3 DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM CONCENTRAÇ	2	312,0000
1.08.03.0035-7	MISTURA PARA SOLDA MIG 25% CO2 + 75% ARGÔNIO, ACONDICIONADO EM CILINDRO 10 M3 DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - ALTAMENTE	2	770,0000
1.24.02.2227-8	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOCLA, DN250MM, SERIE 500 WAFER ASME B16.5 CL 150W, FACE C/ RANHURA ESPIRAL, PADRÃO API	2	5.467,5000
Total			10.358,5000

Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.0591-1	CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL 4X1	6000	1.740,0000
1.04.01.3141-4	FECHADURA COMPLETA; FABRICADA EM METAL;	1	140,0000

ACABAMENTO EM INOX; TIPO ALAVANCA; ESPECIFICAÇÕES			
Material	Descrição	Qtde.	Total
			1.680,0000
Total Tipo			432.946,6790
Tipo de Material: Distribuição Gratuita			
Un. Orçamentária 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.02.01.2908-2	ABÓBORA CABOTCHAN	824	4.120,0000
1.02.01.2909-0	ABÓBORA PAULISTA	295,75	1.183,0009
1.02.01.2910-4	ALFACE HIDROPÔNICA	69	1.311,0000
1.02.01.2911-2	ALFACE CRESPA	119	2.390,0000
1.02.01.2912-0	ALFACE AMERICANA	44	946,0000
1.02.01.2913-9	BATATA DOCE ROSADA	932	5.126,0000
1.02.01.2914-7	BANANA NANICA	2105	13.682,5000
1.02.01.2915-5	BERNUELA	1049	8.818,5000
1.02.01.2916-3	JILÓ REDONDO	597	6.268,5000
1.02.01.2917-1	MAMÃO FORMOSA	716	6.444,0000
1.02.01.2918-0	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	1541	13.869,0000
1.02.01.2919-8	TANGERINA PONKAN	1967	16.719,5000
1.02.01.2920-1	RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	2554	16.601,0000
1.02.01.2921-0	QUIABO	149	2.384,0000
Total			97.853,0000
Un. Orçamentária 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.09.01.2015-7	PARACETAMOL 500 MG	30600	1.650,0000
Total			1.650,0000
Total Tipo			99.503,0000

Tipo de Material: Móvel			
Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
Total			400,0000
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.20.0184-4	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.860,0000
Total			1.860,0000
Un. Orçamentária 003.007.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.20.0187-9	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPOR	3	2.940,0000
1.60.20.0188-7	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPOR	3	2.910,0000
Total			5.850,0000

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 13

1.60.10.0458-0	PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de amb KIT DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit com suporte móvel para 05 (cinco) contêineres de 60 l	5	3.145,0000
Total			11.454,6000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.004 CEI ENRIQUETA TERENCE - QSE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
Total			200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.012 E.M.PROFº DARIO ÂNGELO TANTIN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
Total			200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.018 EM GENI LEITE DA SILVA - QSE - INF			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
Total			400,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.024 EM NAYR BORGES PENTEADO - QSE - INF			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.15.0085-5	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4Kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO BC; CAPACIDA	1	190,0000
Total			190,0000
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.08.0008-1	BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS	1	5.679,6600
Total			5.679,6600
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.13.0090-6	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA, ENCAIXE 1", ENTRADA DE AR 1/2" (F), RISC ATE 1 1/4", VELOCIDADE 4.000 RPM, TORQUE DE	1	1.500,0000
1.60.13.0101-1	MOTO ESMERIL DE BANCADA, 6 POLEGADAS, POTÊNCIA 360W, 1/2CV, BIVOLT, MOTOR COM POTÊNCIA ABSORVIDA APROXIMADA DE 360W - 1/	1	299,0000
1.60.13.0102-0	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - MODELO: CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO) - NORMA DE CONFORMIDADE: APROVADA E CE	1	2.900,0000
1.60.20.0121-6	DIVISÓRIA COM PORTA, MATERIAL DE CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO	2	3.990,0000
Total			8.689,0000
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.04.0013-0	KIT ABASTECIMENTO 12V PARA ÓLEO DIESEL, NOVO, COMPLETO E PRONTO PARA USO, COM AS SEGUINTE	1	3.800,0000

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 15

Un. Orçamentária 003.007.002.000.000 DIVISÃO MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0395-9	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO	1	1.590,0000
Total			1.590,0000
Un. Orçamentária 003.008.001.000.000 DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE R.H			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.20.0185-2	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.960,0000
Total			1.960,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGÓCIOS JURIDICOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.20.0188-0	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPORTE E ILHÕES IMBUI	3	2.490,0000
Total			2.490,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0192-1	SECADOR DE MÃOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	2	1.300,0000
Total			1.300,0000
Un. Orçamentária 009.002.011.000.003 CREAS- CENTRO POP			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.05.0011-8	CENTRAL PAB 02 LINHAS COM 08 RAMAIS INSTALADOS	1	3.435,0000
Total			3.435,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.01.9842-7	GABINETE BRANCO MEDINDO 1,20 X 0,55	1	498,0000
Total			498,0000
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.03.0042-9	CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL DE 30 LITROS NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE: 25 KG - CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS	2	718,0000
1.60.16.0268-2	CPAP AUTOMÁTICO C/ UMIDIFICADOR C/ MÁSCARA NASAL	1	2.599,0000
1.60.20.0199-4	PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA - MEDIDAS: 2,10 X 0,70	1	715,0000
Total			4.032,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.13.0098-8	ALCATE AMPERÍMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: ALCATE AMPERÍMETRO APLICÁVEL À MEDIÇÃO DE SINAIS DE TENSÃO DC E AC EM BARRA	2	385,8600
Total			395,8600
Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGAIA FERUZZO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0452-1	CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L - 130L, MODELO	4	6.319,6000

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 14

1.60.15.0129-0	CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES PROTETOR DE ROÇAGEM DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO (ENROLÁVEL); COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5 METRO DE ALTURA E	12	7.620,0000
Total			11.420,0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0424-6	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFÁSICO 500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO. PARA USO PROFIS	1	4.999,9000
Total			4.999,9000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.06.0211-6	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 450 LITROS, MELHOR EFICIENCIA ENERGÉTICA, Q	1	3.480,0000
Total			3.480,0000
Un. Orçamentária 016.005.001.000.000 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0457-2	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA BANCADA E MESA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, GABINETE/CORPO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO IN	1	1.449,1000
Total			1.449,1000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.11.0184-5	ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI, DUAL BANDA, 2,4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	2	860,0000
Total			860,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.09.0184-8	ENDOSCOPIO IMPERMEÁVEL COM CAMERA DUPLA TELA DE 4.3 POLEGADAS COM LUZ DE LED AJUSTÁVEL USANDO 4.3" DE TELA, COM CAMERA 2	1	2.200,0000
Total			2.200,0000
Total Tipo			75.043,1200
Tipo de Material: Outros			
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.13.1063-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULANCIA TIPO "D" (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO)	15794	158.983,2200
Total			159.983,2200
Un. Orçamentária 010.001.001.000.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SAÚDE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	2	461.000,0000
Total			461.000,0000

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 16

Un. Orçamentária 010.010.000.000.000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	2	340.000,0000
Total			340.000,0000
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.13.0859-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA PROGRAMA DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO M	11	445.920,4700
Total			445.920,4700
Un. Orçamentária 010.012.001.000.000 DIVISÃO DE REGULAÇÃO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.13.1004-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS MÉDICO, ENFERMAGEM, FARMACEUTICO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	1	252.328,6000
2.02.13.1009-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RESSONANCIA MAGNETICA COM OU SEM CONTRASTE	2	93.632,3000
2.02.13.1010-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA COM NEUROLOGIA	1	65.200,0000
2.02.13.1011-0	Ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia transvaginal e heterossalpingografia	1	31.500,0000
2.02.13.1012-9	Ressonância magnética em geral e para obesos acima de 140 Kg	1	39.000,0000
Total			481.660,9000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001 AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	690.912,0000
Total			690.912,0000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.26.02.0016-0	MEDALHA EM METAL OURO, CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESSURA, PASSADOR DE FITA DE 3,	10	135,0000
1.26.02.0019-9	MEDALHA EM METAL PRATA CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESSURA, PASSADOR DE FITA DE 3,	10	135,0000
1.26.02.0020-2	MEDALHA EM METAL COR BRONZE CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESSURA, PASSADOR DE FITA DE 3	10	135,0000
8.02.0027-0	MEDALHA DE OURO MED. 4,1CM	300	4.050,0000
Total			4.455,0000
Total Tipo			2.583.841,5800
Tipo de Material: Serviço			
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029 FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.19.0723-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO VEICULAR - VEÍCULOS MARCA TOYOTA LINHA LEVE	1	750,0000
Total			750,0000
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda	02/12/2025 15:57:36	Página 17	

EMPRESA INSTITUTO LABORATÓRIO ESPECIALIZADO CREDENCIADO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO			
Total			320,0000
Un. Orçamentária 008.000.000.000.000 CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.03.02.0014-4	RECARGA EM EXTINTOR CO2-6 KGS	5	700,0000
2.03.02.0080-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4KG A BASE DE FOSFATO MONOMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	1	90,0000
2.03.02.0081-0	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6KG A BASE DE FOSFATO MONOMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	3	330,0000
13.02.0165-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC-12KG	1	120,0000
2.03.02.0166-3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC-12KG	7	980,0000
2.03.05.0032-6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 8KG A BASE DE FOSFATO MONOMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	6	720,0000
2.03.05.0034-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6KG A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B	2	180,0000
2.03.05.0038-8	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A	2	80,0000
Total			3.180,0000
Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	11	495,0000
Total			495,0000
Un. Orçamentária 009.002.000.000.000 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	20	900,0000
Total			900,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.10.0138-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	1.500,0000
2.05.10.0138-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	880,0000
Total			2.380,0000
Un. Orçamentária 009.002.006.000.001 ATIVD CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.02.0028-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO : CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	2.450,0000
Total			2.450,0000

2.05.11.0072-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL			
Total			2.600,0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.03.05.0034-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6KG A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B	11	385,0000
2.03.05.0038-9	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A	12	360,0000
2.03.05.0038-5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE CO2. 6KG A BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO, CLASSE DE FOGO BC; DEVERÁ ATENDER AS	4	320,0000
Total			1.065,0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.007 FROTA 1089 - FIAT UNO MILLE SMART -			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR	1	150,0000
Total			150,0000
Un. Orçamentária 003.001.000.000.000 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.10.0066-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COPIA DE CHAVE SIMPLES	28	280,0000
2.05.10.0097-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	1	70,0000
Total			350,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.000 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.10.0002-2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1	250.000,0000
Total			250.000,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.001 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.07.3200-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO	0	0,0000
Total			0,0000
Un. Orçamentária 005.000.000.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.11.0023-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	3.000,0000
Total			3.000,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.01.0002-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA	1	350,0000
2.02.04.0001-9	ASSINATURA ANUAL	1	938,0000
Total			1.288,0000
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.07.2927-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE	2	320,0000
Total			320,0000
MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda 02/12/2025 15:57:38			
			Página 20

			Total	510,0000	
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE					
Material	Descrição	Qtde.	Total		
2.02.07.3340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TESTES DE RADIOMETRIA EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICOS.	5	2.400,0000		
2.02.07.3351-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CLÍNICA PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO MINUCIOSA E PRODUÇÃO DE LAUDOS COM DIAG	1	4.500,0000		
2.05.15.0144-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTOROMBA	1	796,4400		
			Total	7.696,4400	
Un. Orçamentária 010.001.005.001.001 AMBULATÓRIO DST/DAIS					
Material	Descrição	Qtde.	Total		
2.02.13.0919-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA COM PROCEDIMENTO UROGINECOLÓGICO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (DOENÇAS	22	2.786,7400		
			Total	2.786,7400	
Un. Orçamentária 010.003.001.000.001 SEÇÃO ODONTOLÓGICA					
Material	Descrição	Qtde.	Total		
2.02.13.1018-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO	12	82.435,0000		
			Total	82.435,0000	
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC					
Material	Descrição	Qtde.	Total		
2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME ANTIBIOGRAMA	3239	16.130,2200		
2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME ANTIBIOGRAMA	33	164,3400		
2.02.13.0248-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO ÚRICO	3846	7.115,1000		
2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO ÚRICO	24	44,4000		
2.02.13.0251-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ALFA GLICOPROTEÍNA ACIDA	1	3,6800		
2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	150	337,5000		
2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	1	2,2500		
2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	3	6,0300		
2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	837	1.682,3700		
2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CÁLCIO	23	42,5500		
2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CÁLCIO	2587	4.785,9500		
2.02.13.0269-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CELULAS L E	1	4,1100		
2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	53	196,0300		
2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	7394	25.952,9400		
2.02.13.0273-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	68	236,6800		
2.02.13.0273-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	10112	35.493,1200		

			Total	21,491,4600	
COLESTEROL LDL					
2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	11617	21.491,4600		
2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	95	175,7500		
2.02.13.0276-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DIRETO	217	562,4100		
2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	10255	18.971,7500		
2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	85	157,2500		
2.02.13.0288-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESPERMOGRAMA	78	374,4000		
2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	2	20,3000		
2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	797	8.089,5500		
2.02.13.0290-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ELETROFORESE-HEMOGLOBINA	46	248,8600		
2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	2	34,3200		
2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	523	8.974,6800		
2.02.13.0295-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO	12	24,1200		
2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	6656	103.767,0400		
2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	32	490,8800		
2.02.13.0298-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO SÉRICO	3606	13.710,0600		
2.02.13.0298-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO SÉRICO	19	65,6900		
2.02.13.0299-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FOSFATASE ALCALINA	3	6,0300		
2.02.13.0299-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FOSFATASE ALCALINA	615	1.235,1500		
2.02.13.0300-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FOSFORO	74	136,9000		
2.02.13.0302-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	2	7,0200		
2.02.13.0302-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	878	3.081,7800		
2.02.13.0303-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE	86	159,1000		
2.02.13.0303-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE	13165	24.355,0000		
2.02.13.0308-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGLOBINA	3	4,5900		
2.02.13.0309-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGLOBINA GLICOSILADA	103	809,5800		
2.02.13.0309-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12562	98.737,3200		
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	183	752,1300		
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	18813	77.321,4300		
2.02.13.0311-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOSSENDOIMENTAÇÃO (HVS)	12	32,7800		

2.02.13.0311-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOSSENDOIMENTAÇÃO (HVS)	893	2.437,8900		
2.02.13.0314-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS	201	3.728,5500		
2.02.13.0314-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS	3	55,8500		
2.02.13.0317-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE C	60	1.113,0000		
2.02.13.0317-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE C	1	18,5500		
2.02.13.0323-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- LEUCOGRAMA	61	221,1300		
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PESQUISA DE SANGUE OCULTO	1268	2.093,8500		
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PESQUISA DE SANGUE OCULTO	5	8,2500		
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS	1	2,7300		
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS	93	253,8900		
2.02.13.0334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- POTÁSSIO	19	35,1500		
2.02.13.0334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- POTÁSSIO	1586	2.934,1000		
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROLACTINA	404	4.180,6000		
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROLACTINA	3	30,4500		
2.02.13.0336-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROGESTERONA	1	10,2200		
2.02.13.0336-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROGESTERONA	465	4.752,3000		
2.02.13.0338-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	193	357,0500		
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEÍNA C REATIVA	1008	2.852,6400		
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEÍNA C REATIVA	13	36,7900		
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	104	212,1600		
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	1	2,0400		
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	659	1.799,0700		
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	9	24,5700		
2.02.13.0344-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULÓCITOS	29	79,1700		
2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETRAÇÃO DE COÁGULO	670	1.828,1000		
2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETRAÇÃO DE COÁGULO	9	24,5700		
2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE COAGULAÇÃO	875	2.388,7500		
2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE COAGULAÇÃO	15	40,8500		
2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE COAGULAÇÃO	11	30,0300		

			Total	2,290,4700	
DE SANGRAMENTO (DUKE)					
2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	839	2.290,4700		
2.02.13.0359-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGM	1471	27.287,0500		
2.02.13.0359-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGM	12	222,6000		
2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGG	12	203,6400		
2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE- IGG	1491	25.302,2700		
2.02.13.0427-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TRANSFERRINA	191	785,9200		
2.02.13.0428-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGG	1	18,5000		
2.02.13.0428-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGG	28	516,4000		
2.02.13.0429-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGM	48	853,3000		
2.02.13.0491-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	1	4,1900		
2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	7	9,6800		
2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	797	1.078,1900		
2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	6	18,3800		
2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	634	1.730,8200		
2.02.13.0495-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LIPASE	49	110,2600		
2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	87	235,1700		
2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	1	3,5100		
2.02.13.0498-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZÁVEL	1	3,5100		
2.02.13.0498-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZÁVEL	52	182,5200		
2.02.13.0501-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LÁTICA	46	169,2800		
2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1035	2.825,5500		
2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6	21,6400		
2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	81	1.330,0200		
2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	2268	37.240,8600		
2.02.13.0507-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	9,2500		
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	648	1.089,2000		
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	7	11,5500		

2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	4	35,8900
2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	479	4.296,8300
2.02.13.0511-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	51	946,0500
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	814	2.586,8200
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	3	8,4900
2.02.13.0518-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	46	203,3200
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	956	5.516,1200
2.02.13.0520-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7	40,3900
2.02.13.0524-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALDER-ROSE)	15	61,5000
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	13	102,0500
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1013	7.952,0500
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	794	6.264,6900
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4	31,5600
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	114	1.021,4400
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	14112	126.443,5200
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	6,7800
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	85	569,4000
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	8298	98.256,8000
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	61	707,6000
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	17,4200
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	465	4.050,1500
2.02.13.0535-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ALFA-FETOPROTEÍNA	116	1.746,9600
2.02.13.0537-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANDROSTENEDIONA	5	57,6500
2.02.13.0542-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-EPSTEIN BAAR IGG	5	85,8000
2.02.13.0547-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-HIV 1 E 2	46	460,0000
2.02.13.0563-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CURVA GLICÊMICA GESTANTE (JEJUM + 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSE)	165	1.650,0000
2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	2	26,2200

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 25

2.02.13.0579-6	TESTOSTERONA LIVRE	264	9.461,0400
2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	11	188,7600
2.02.13.0581-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI - EPSTEIN BAAR IGM	470	1.706,1000
2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4	14,5200
2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3157	11.617,7600
2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	24	88,3200
2.02.13.0607-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	2	8,2400
2.02.13.0608-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LACTATO	2	7,3600
2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	287	576,8700
2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	1	2,0100
2.02.13.0610-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	8	11,2000
2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	17	31,4500
2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	1307	2.417,8500
2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-ÓXALACÉTICA (TGO)	8137	16.355,3700
2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-ÓXALACÉTICA (TGO)	57	114,5700
2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	68	116,5800
2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	7123	14.317,2300
2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	116	407,1600
2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	13094	45.859,9400
2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	33	61,0500
2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	5565	10.332,2500
2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	10269	156.499,5500
2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	74	1.127,7800
2.02.13.0623-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	48	623,6800
2.02.13.0624-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	48	823,6800
2.02.13.0625-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	343,2000
2.02.13.0626-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	68	629,0000

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 26

2.02.13.0627-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8	137,2800
2.02.13.0628-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRIPONINOPROTEÍNA (RNP)	4	68,6400
2.02.13.0629-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	37	634,9200
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	50	927,5000
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1	18,5500
2.02.13.0631-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	45	834,7500
2.02.13.0632-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-STREPTOLISINA O (ASLO)	14	39,6200
2.02.13.0633-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	40	686,4000
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	121,0000
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	1123	12.353,0000
2.02.13.0636-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	8	148,4000
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	934	16.027,4400
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800
2.02.13.0638-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	424	7.275,6400
2.02.13.0638-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5	85,8000
2.02.13.0638-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	127,7100
2.02.13.0638-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	1131	13.130,9100
2.02.13.0640-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	4	74,2000
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	952	16.336,3200
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	415	7.121,4000
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5	85,8000
2.02.13.0643-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÔNARIO (CEA)	94	1.254,9000
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	55	1.820,2500

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 27

2.02.13.0644-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	3	55,8500
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	50	927,5000
2.02.13.0645-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBeAg)	462	1.307,4600
2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	8	22,6400
2.02.13.0649-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	84	1.121,4000
2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3	4,9500
2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	616	7.016,4000
2.02.13.0655-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	8	13,2000
2.02.13.0656-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	2	3,3000
2.02.13.0658-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	3	4,9500
2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10370	38.388,0000
2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	86	318,2080
2.02.13.0660-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CLEARANCE DE UREIA	2	7,0200
2.02.13.0663-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	105	1.035,3000
2.02.13.0664-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	14	157,5000
2.02.13.0666-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRÍOL	14	161,7000
2.02.13.0668-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	3	30,5100
2.02.13.0668-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	282	2.867,9400
2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	89	2.975,9700
2.02.13.0667-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	1	43,1300
2.02.13.0668-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	32	419,5200
2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3	31,2900
2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	502	5.235,8600
2.02.13.0670-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16	245,8000
2.02.13.0672-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	2	117,2200
2.02.13.0673-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	1	35,2200

MCR23800 - SMARAPD Informática Ltda.

02/12/2025 15:57:38

Página 28

DOSAGEM DE FENITOÍNA			DOSAGEM DE FOLATO			DOSAGEM DE FOLATO		
2.02.13.0675-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO	92	1.439,8000	2.02.13.0785-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CALCITONINA	2	28,7600	
2.02.13.0676-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	7	29,4000	2.02.13.0769-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	57	527,2500	
2.02.13.0678-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	4	11,2000	2.02.13.0775-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO - GH	4	40,8400	
2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	39	219,1800	2.02.13.0815-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	3	46,0500	
2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	3851	21.842,6200	2.02.13.0819-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DT3 REVERSO	1	14,6900	
2.02.13.0682-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HEMOCULTURA	2	22,9800	2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	3	24,3800	
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	985	2.787,5500	2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	215	1.745,8000	
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	7	18,8100	2.02.13.0902-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DIMIDROTESTOTERONA	26	394,4600	
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	786	1.078,8200	2.02.13.0910-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	23	46,2300	
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	7	9,5900	2.02.13.0978-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1	1,6500	
2.02.13.0696-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GLICOSE 4-FOSFATO DESIDROGENASE	1	3,6800	2.02.13.0981-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE CLAMÍDIA (POR CAPTURA HÍBRIDA)	17	1.020,0000	
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	86	1.310,8400	2.02.13.0983-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	1	12,1500	
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	11369	173.263,5600	2.02.13.0995-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	55	225,5000	
2.02.13.0699-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4	18,4000	2.02.13.1013-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	2	23,7800	
2.02.13.0706-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	60	520,2000	2.02.13.1017-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO CONSU	1479	984.836,2000	
2.02.13.0707-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	267	4.852,8500	2.02.13.1019-0	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	9	36,9000	
2.02.13.0708-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	4	40,0000	2.02.13.1020-0	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	11	45,1000	
2.02.13.0710-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	44	750,0400	2.02.13.1021-8	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1	4,1000	
2.02.13.0716-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZ	1	9,2500	2.02.13.1029-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PA	8	148,4000	
2.02.13.0717-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	6	102,9600	2.02.13.1030-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) EM GESTANTE	5	92,7	
2.02.13.0720-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	6	102,9600	2.02.13.1035-8	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARC	8	148,4	
2.02.13.0732-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	37	377,4000	2.02.13.1036-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	3	55,6500	
2.02.13.0733-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	3	42,3600	2.02.13.1038-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE	11	110,0000	
2.02.13.0736-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	26	209,1200	2.02.13.1039-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	9	90,0000	
2.02.13.0738-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PEPTÍDIO C	8	122,8000	2.02.13.1041-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	20	371,0000	
2.02.13.0739-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	12	187,8000	2.02.13.1042-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 +	114	2.114,7000	
2.02.13.0750-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	115	1.799,7500					
MCR23800 - SIMARAPD Informática Ltda.			Página 29	MCR23800 - SIMARAPD Informática Ltda.			Página 30	
02/12/2025 15:57:38				02/12/2025 15:57:38				
HTLV-2 EM GESTANTE				Material			Qtde.	Total
2.02.13.1043-9	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	17	315,3500	2.02.07.0267-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	930,0000	
Total			2.458.926,8600	2.02.07.0449-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENROLAR MOTOR	1	2.190,0000	
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001 AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER				2.05.11.0453-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE CALDEIRA - PATRIMÔNIO 28204	1	4.850,0000	
Material			Qtde.	Total			7.970,0000	
2.02.13.0928-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE GINECOLOGIA	174	12.180,0000	Un. Orçamentária 011.005.001.002.000 ENSINO FUNDAMENTAL - QSE			Qtde.	Total
2.02.13.0929-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	13	1.105,0000	Material			Qtde.	Total
2.02.13.0930-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE OBSTETRÍCIA	68	6.822,7400	2.02.07.2637-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSPEÇÃO SEMESTRAL VISANDO EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES	24	3.600,0000	
2.02.13.0932-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA	4	152,0000	Total			3.600,0	
Total			20.258,7400	Un. Orçamentária 011.011.000.000.003 FROTA 883 - ÔNIBUS MERCEDES/CAIO 20			Qtde.	Total
Un. Orçamentária 010.012.002.001.002 AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA				Material			Qtde.	Total
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	6099	396.435,0000	2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000	
2.02.13.1061-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA E SERVIÇOS DE	240	18.072,0000	Total			510,0000	
Total			414.507,0000	Un. Orçamentária 011.011.000.000.004 FROTA 699 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2021/			Qtde.	Total
Un. Orçamentária 010.012.002.001.005 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				Material			Qtde.	Total
2.02.13.0025-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO MÉDICO (CIRURGIA)	331	72.775,5600	2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000	
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	6097	421.102,5000	Total			510,0000	
Total			503.878,0600	Un. Orçamentária 011.011.001.013.001 ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			Qtde.	Total
Un. Orçamentária 010.012.003.000.000 DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL				Material			Qtde.	Total
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	4841	308.205,0000	2.02.02.0021-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	360,0000	
Total			308.205,0000	2.02.02.0066-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	1	360,0000	
Un. Orçamentária 010.015.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DE EPIDEMIAS				Total			720,0000	
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO	425	1.746,7500	Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS			Qtde.	Total
Total			1.746,7500	Material			Qtde.	Total
Un. Orçamentária 011.000.000.000.025 FROTA 887 ÔNIBUS - LO 916. ORE-MERCE				2.02.07.0267-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	3.447,1200	
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000	Total			3.447,1200	
Total			510,0000	Un. Orçamentária 013.001.000.000.008 173- CAMINHÃO F-350 DMN4891			Qtde.	Total
Un. Orçamentária 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				Material			Qtde.	Total
Total				2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR	1	220,0000	
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ				Total			220,0000	
2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR	85	6.175,6000	Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			Qtde.	Total
Total			6.175,6000	Material			Qtde.	Total
Un. Orçamentária 016.004.000.000.005 FROTA 897 - RETROESCAVADEIRA BOBCA				2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR	85	6.175,6000	
Total				Total			6.175,6000	
Un. Orçamentária 016.004.000.000.005 FROTA 897 - RETROESCAVADEIRA BOBCA				Un. Orçamentária 016.004.000.000.005 FROTA 897 - RETROESCAVADEIRA BOBCA			Qtde.	Total
Total				Material			Qtde.	Total
MCR23800 - SIMARAPD Informática Ltda.			Página 31	MCR23800 - SIMARAPD Informática Ltda.			Página 32	
02/12/2025 15:57:38				02/12/2025 15:57:38				

00000000

		Total	
Un. Orçamentária 016.005.002.001.003 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			12.308,0000
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.07.2974-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM GERADOR	1	1.100,0000
2.07.03.0054-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	1	10.255,0000
		Total	11.355,0000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 - DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.13.0226-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO, INCLUSO TODO O TRABALHO DE INSTALAÇÃO DO EQUI	1	17.000,0000
2.05.15.0232-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE REPARO NA BASE METÁLICA DA BOMBA CENTRÍFUGA - INCLUI REMOÇÃO DA BASE METÁLICA, AJUSTE.	1	6.000,0000
		Total	23.000,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.10.0069-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	14	168,0000
		Total	168,0000
		Total Tipo	4.169.065,5100
Tipo de Material: Veículo			
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.02.0435-7	MOTOCICLETA - MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CILINDRADA NOMINAL DE 160 CC (PODENDO VARIAR LIGEIRA	1	17.900,0000
		Total	17.900,0000
		Total Tipo	17.900,0000
		Total Geral	7.369.099,8960

019009L

Compras por Tipo de Material
Analítico
Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001 ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1831-2	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40	2	36,0000
Total			36,0000

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000
Total			52,0000

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	2	26,0000
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000
1.01.01.5694-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO- TAM. 4,8 X 9,0	2	409,9800
Total			474,9800

Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000
Total			52,0000

Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	5	65,0000
Total			65,0000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000
1.24.02.2213-8	CHICOTE FIAÇÃO 4MM PARA COMPRESSOR	1	300,0000
Total			378,0000

Un. Orçamentária 009.002.005.000.001 ATIVIDADES CASA ABRIGO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000
Total			39,0000

Un. Orçamentária 009.002.009.000.001 ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.24.02.2083-6	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	1.979,9700
Total			1.979,9700

Un. Orçamentária 009.002.011.000.003 CREAS- CENTRO POP

Material	Descrição	Qtde.	Total
----------	-----------	-------	-------

1.03.04.2400-1	MOCHILA DE COSTAS, REDONDA, PERSONALIZADA COM A LOGO DO SERVIÇO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 42 CM DE ALTURA, COM CIRC	100	5.200,0000
1.23.02.1236-9	BLUSA DE AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO. MODELO TRAINING COM GOLA CARECA,	80	3.360,0000
1.23.02.1237-7	CALÇA PARA AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO. MODELO BÁSICO COM CÔS E BARRAS C	80	2.800,0000
Total			11.360,0000

Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000
1.04.01.9482-3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 2 FOLHAS 8 MM NAS MEDIDAS 2,24X1,9M	1	1.863,0000
1.04.01.9483-1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 1 FOLHA 8 MM NAS MEDIDAS 2,06X0,8M	1	875,0000
Total			2.816,0000

Un. Orçamentária 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.23.02.1244-0	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA/POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MODELO BÁSIC	50	1.000,0000
1.23.02.1250-4	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO	30	720,0000
1.23.02.1251-2	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO	30	720,0000
Total			2.440,0000

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.09.03.0145-3	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA, CX. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50	8.250,0000
1.22.01.1272-8	FAIXA ELÁSTICA LEVE (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: LEVE DIMENSÕES: 120 CM X 15CM	20	167,0000
1.22.01.1273-6	FAIXA ELÁSTICA MODERADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: MODERADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	20	199,0000
1.22.01.1274-4	FAIXA ELÁSTICA PESADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE PESADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	70	808,5000
1.22.01.1275-2	FAIXA ELÁSTICA (FECHADA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: FORTE DIMENSÕES: 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 2,9 CM DE LA	60	360,0000
1.23.02.1258-0	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS. E	300	6.000,0000
1.23.02.1259-8	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS. E	200	3.960,0000
Total			19.744,5000

Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

012032

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.24.02.1847-5	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.557,0000
Total			2.557,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.002.016 TODAS UNIDADES ESCOLARES - QSE-FUND			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.23.02.1184-2	CAMISETA PROERD	1262	20.053,1800
Total			20.053,1800
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.27.01.0224-6	CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD09614 IMAP (LADO DIREITO)	2	8.146,3600
1.27.01.0225-4	CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD0968 IMAP (LADO ESQUERDO)	1	4.073,1800
Total			12.219,5400
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1657-3	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 55	2	60,0000
Total			60,0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.04.01.9480-7	TUBO PEAD CORRUGADOS FURADOS : MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIÂMETRO NOMINAL: 16 POLEGADAS (APROXIMA	30	31.200,0000
Total			31.200,0000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.11.01.4698-9	REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA POTÊNCIA MÍNIMA: 1000 WATTS FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 120.000 LÚMENS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁ	14	6.300,0000
1.22.01.1281-7	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (1000)MM X (1000)MM X (40)MM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACAS PARA TATAME FABRICADAS E	160	14.880,0000
1.22.01.1296-5	BOLA DE BASQUETE MASCULINO TAMANHO: (OFICIAL ADULTO MASCULINO) CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 75 CM E 77 CM PESO: ENTRE 580 G E	10	3.390,0000
Total			24.570,0000
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.5788-1	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER" OU SIMILAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA PHOTOPOLYMER	5	75,0000
1.06.03.6200-4	PICÃO DE SUBSOLADOR	14	1.068,2000
1.24.02.2193-0	DISCO RECORTADO PARA GRADE NIVELADORA 22" FURO 1.5/16" - PARA EIXO DE 1.1/4"	7	1.013,6000
1.24.02.2194-8	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE NIVELADORA - 182MM PARA EIXO DE 1.1/4"	5	1.769,0000

1.24.02.2195-6	EIXO PARA GRADE NIVELADORA- 2.375 MM X 1.1/4"	2	656,0000
1.24.02.2196-4	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE – 182 MM PARA EIXO DE 1.1/4"	3	207,0000
1.24.02.2197-2	DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO DE 1.3/4"	4	1.560,0000
1.24.02.2198-0	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 262MM PARA EIXO DE 1.3/4"	4	2.560,0000
1.24.02.2199-9	EIXO PARA GRADE ARADORA - 1.860 MM X 1.3/4"	2	964,0000
1.24.02.2200-6	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE – 270 MM PARA EIXO DE 1.3/4"	4	520,0000
1.24.02.2201-4	DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO DE 1.5/8	4	1.560,0000
1.24.02.2202-2	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 270MM PARA EIXO DE 1.5/8" –	4	2.488,0000
1.24.02.2203-0	EIXO PARA GRADE ARADORA - 1.570 MM X 1.5/8"	2	770,0000
1.24.02.2204-9	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE – 270 MM PARA EIXO DE 1.5/8"	3	375,0000
1.24.02.2205-7	DISCO LISO PARA TERRACEADOR - 28" PARA EIXO DE 1.5/8"	4	1.600,0000
1.24.02.2206-5	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 270MM PARA EIXO DE 1.5/8" –	4	2.488,0000
1.24.02.2207-3	EIXO PARA TERRACEADOR E GRADE - 1.795 MM X 1.5/8"	2	892,0000
1.24.02.2208-1	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE TERRACEADOR E GRADE – 393 MM PARA EIXO DE 1.5/8"	3	780,0000
1.24.02.2209-0	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE TERRACEADOR E GRADE – 127 MM PARA EIXO DE 1.5/8"	3	495,0000
1.24.02.2210-3	PAR DE FACÃO PARA ROÇADEIRA 2 FUROS – 535 MM COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ASUS MODELO RTC 1.7	3	944,7000
1.24.02.2211-1	PAR DE FACÃO PARA ROÇADEIRA 620 X Ø38 MM COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ALMEIDA ROCAL 1.800	3	1.042,2000
1.24.02.2212-0	CORREIA PARA ROÇADEIRA MODELO C51	42	1.335,6000
Total			25.163,3000

Un. Orçamentária 016.005.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.04.0061-5	PNEU 275-80-R22,5- BORRACHUDO	4	7.000,0000
1.06.04.0064-0	PNEU 1400 /24	2	5.540,0000
1.06.04.0079-8	CÂMARA DE AR 900X20	4	320,0000
1.06.04.0093-3	CÂMARA DE AR 90/90-18	12	360,0000
1.06.04.0154-9	PNEU 275/80 R22.5 (RADIAL)	4	6.516,0000
1.06.04.0190-5	PNEU 2.75-18	6	930,0000
1.06.04.0192-1	PNEU 265/75-R16	4	3.000,0000
1.06.04.0262-6	PNEU 10X16,5 10 LONAS	4	3.440,0000
1.06.04.0275-8	PNEU MOTO 90/90/18 TRASEIRO	6	1.020,0000
1.06.04.0295-2	CÂMARA DE AR 18.4 - 30	2	680,0000
Total			28.806,0000

Un. Orçamentária 016.005.002.001.002 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE Á

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.06.03.5640-3	BATERIA 70 AH	2	1.300,0000
Total			1.300,0000

Un. Orçamentária 017.000.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA

Material	Descrição	Qtde.	Total
			Página 4

1.11.01.4764-0	MANGUEIRA LUMINOSA, TRANSLÚCIDA, DE LED NA COR BRANCO FRIO, ESPECIFICAÇÕES: EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 1	32	17.600,0000
1.11.01.4765-9	CORDÃO COM 100 LEDS SENDO 80 FIXOS E 20 ESTROBOS, COM FIAÇÃO RESISTENTE DE COBRE, REVESTIMENTO NA COR VERDE, DIÂMETRO DE	95	3.325,0000
Total			20.925,0000
Un. Orçamentária 019.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	2	26,0000
Total			26,0000
Total Tipo			206.317,4700
Tipo de Material: Móvel			
Un. Orçamentária 007.000.000.000.000 SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.22.0049-9	ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,	2	24.990,0000
Total			24.990,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.06.0048-1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA:	1	407,0000
1.60.10.0067-4	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	1	220,0000
1.60.10.0352-5	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL À GASOLINA, COM MOTOR MONOCILÍNDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBIC	1	870,0000
Total			1.497,0000
Un. Orçamentária 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0422-0	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,6 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MA	1	1.799,0000
Total			1.799,0000
Un. Orçamentária 014.006.001.000.000 DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.09.0202-0	KIT VIDEO SOM AUDITORIO SEDE ADMINISTRATIVA	1	14.139,0000
Total			14.139,0000
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0386-0	ROÇADEIRA PARA TRATOR, NOVA, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA (MM) 1750, COMPRIMENTO (MM) 2300, ALTURA (MM) 1160, PESO APRO	1	17.200,0000
Total			17.200,0000
Un. Orçamentária 017.000.000.000.006 CÉU DAS ARTES(CENTR.UNIF.DAS ARTES)			
Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.09.0177-5	RACK DIMMER DMX DIGITAL 12 CANAIS (48KW), 4 KW POR	1	5.569,4800

	CANAL; VOLTAGEM BIFÁSICA 220V E TRIFÁSICA 220V/380V; ENTRADA E SAÍDA		
1.60.09.0179-1	MICROFONE HEADSET SISTEMA SEM FIO; MICROFONE HEADSET CONDENSADOR, CARDIOIDE; TIARA ERGONÔMICA COR PRETA; TRANSMISSOR DE	1	2.800,0000
1.60.09.0180-5	CAIXA DE SOM ATIVA BIAMPLIFICADA, MÍNIMO 300W RMS, COM SUPORTE-TRIPÉ; PORTAS USB/SD; ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER DE TIT	1	2.450,0000
1.60.09.0181-3	EQUALIZADOR 2 CANAIS DE 15 BANDAS; ENTRADAS 2XXLR E 2X1/4"; SAÍDAS 2XXLR, 1XXLR PARA SUBWOOFER E 2X1/4" TRS; NÍVEL MÁXIM	1	879,0000
1.60.09.0182-1	MICROFONE DE MÃO, COM FIO, DINÂMICO, CARDIOIDE; UNIDIRECIONAL; COM CHAVE LIGA-DESLIGA; SENSIBILIDADE MÍNIMA -50DB; IMPED	4	472,0000
1.60.09.0183-0	PEDESTAL GIRafa PARA MICROFONE, COR PRETA, COM CACHIMBO	4	464,7600
Total			12.635,2400

Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.09.0076-0	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME	1	3.600,0000
1.60.10.0442-4	PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRESS	1	12.850,0000
1.60.15.0125-8	CÂMERA SPEEDY DOME IA - CÂMERA: DOME, COM VISÃO NOTURNA E MICROFONE, VÍDEO COM DE RESOLUÇÃO FULL HD, FORMATOS DE COMPRES	2	14.000,0000
1.60.22.0049-9	ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,	1	12.495,0000
Total			42.945,0000
Total Tipo			115.205,2400

Tipo de Material: Serviço

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.03.0124-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL OFÍCIO CAPA DURA NA COR MARRON ESCRITA DOURADO	48	3.307,2000
Total			3.307,2000

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.03.0125-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL - A4 CAPA DURA NA COR AZUL ESCRITA DOURADO	2	137,8000
Total			137,8000

Un. Orçamentária 003.008.003.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC. DO TR

Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.37.0154-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ELEIÇÃO DE CIPA ONLINE	1	1.950,0000
Total			1.950,0000

Un. Orçamentária 009.002.000.000.011 FROTA 1030 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOL

Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.03.0126-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PLOTAGEM	1	1.600,0000

000036
1.600,0000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO

Total

Material Descrição

2.05.10.0135-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA
ENTRE PORTÃO FRONTAL E A ENTRADA DO PRÉDIO DO
CENTRO DIA DO IDOSOQtde.
1Total
13.370,2700

Total

13.370,2700

Un. Orçamentária 009.002.010.000.006 FROTA 1069 - CITROEN C3/LIVE PLUS 1

Material Descrição

2.05.03.0019-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PLOTAGEM

Qtde.
1Total
420,0000

Total

420,0000

Un. Orçamentária 009.009.001.000.000 CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL

Material Descrição

2.03.07.0004-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIALQtde.
1Total
4.997,0000

Total

4.997,0000

Un. Orçamentária 009.011.001.001.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Material Descrição

2.03.07.0003-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DAS PESSOAS IDOSASQtde.
1Total
8.500,0000

Total

8.500,0000

Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS

Material Descrição

2.03.02.0142-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE
MONITORAMENTO VIA CÂMERA (COM INSTAQtde.
12Total
13.800,0000

Total

13.800,0000

Un. Orçamentária 009.012.001.001.002 RESTAURANTE POPULAR

Material Descrição

2.05.11.0081-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIA

Qtde.
2Total
26.250,0000

Total

26.250,0000

Un. Orçamentária 010.014.000.000.000 DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA

Material Descrição

2.03.04.0001-1 PASSAGEM AEREA - IDA E VOLTA
2.03.04.0004-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PASSAGEM AÉREAQtde.
1
2Total
3.093,9500

1.795,1600

Total

4.889,1100

Un. Orçamentária 011.021.001.000.000 CONVÊNIO PMB/EMPRESAS

Material Descrição

2.02.02.0076-1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE AUTO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVQtde.
3Total
6.567,0000

Total

6.567,0000

Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Material Descrição

2.02.07.2961-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PLACA PARA
INDICAÇÃO DE OBRASQtde.
1Total
7.900,0000

		Total	7.900,0000
Un. Orçamentária 012.007.000.000.000 DIRETORIA DE OBRAS			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.37.0156-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LICENÇA DE USO AUTOCAD LT 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	18	34.055,8200
		Total	34.055,8200
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.10.0119-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE TORNO	200	29.980,0000
		Total	29.980,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.05.03.0128-0	CONFECÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA, GRAMATURA 440GRAMA POR METRO QUADRADO, ACABAMENTO TIPO BANNER, BASTÃO DE MADEIRA 7/8 N	150	5.925,0000
2.05.10.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE LANÇA DUPL	270	2.700,0000
2.05.10.0136-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEEDY DOME COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	400,0000
		Total	9.025,0000
Un. Orçamentária 019.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Material	Descrição	Qtde.	Total
2.02.01.0069-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE INADIMPLENTES (CPF E CNPJ).	5000	23.950,0000
		Total	23.950,0000
		Total Tipo	190.699,2000
		Total Geral	512.221,9100

000034

Compras por Tipo de Material Analítico

Modalidade: 01 - DIRETA

Tipo de Material: Móvel

Un. Orçamentária 003.007.002.000.000 DIVISÃO MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0395-9	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIM	1	1.590,0000

Total

1.590,0000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0192-1	SECADOR DE MÃOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	2	1.300,0000
		Total	1.300,0000

Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGAIA PERUZZO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0452-1	CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L – 130L, MODELO PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de amb	4	8.319,6000
1.60.10.0458-0	KIT DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit com suporte móvel para 05 (cinco) contentores de 60 li	5	3.145,0000

Total

11.464,6000

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0424-6	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFASICO 500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO. PARA USO PROFIS	1	4.999,9000

Total

4.999,9000

Un. Orçamentária 016.005.001.000.000 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0457-2	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA BANCADA E MESA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, GABINETE/CORPO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO IN	1	1.449,1000

Total

1.449,1000

Total Tipo

20.803,6000

Total Geral

20.803,6000

019030

**Compras por Tipo de Material
Analítico**

Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA

Tipo de Material: Móvel

Un. Orçamentária 009.012.001.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0067-4	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL 1/2; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:	1	220,0000
1.60.10.0352-5	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL À GASOLINA, COM MOTOR MONOCILÍNDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBIC	1	870,0000

Total 1.090,0000

Un. Orçamentária 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0422-0	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,6 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MA	1	1.799,0000

Total 1.799,0000

Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0386-0	ROÇADEIRA PARA TRATOR, NOVA, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA (MM) 1750, COMPRIMENTO (MM) 2300, ALTURA (MM) 1160, PESO APRO	1	17.200,0000

Total 17.200,0000

Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Material	Descrição	Qtde.	Total
1.60.10.0442-4	PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRESS	1	12.850,0000

Total 12.850,0000

Total Tipo 32.939,0000

Total Geral 32.939,0000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

089030

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Equipamentos de Salvamento destinados ao Atendimento de Ocorrências Operacionais do Quartel do Corpo de Bombeiros

AGENTE RESPONSÁVEL

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	*****
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	X

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	*****	*****
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 17.035,00	*****
V	*****	MENOR VALOR

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamento anexado e consulta no PNCP

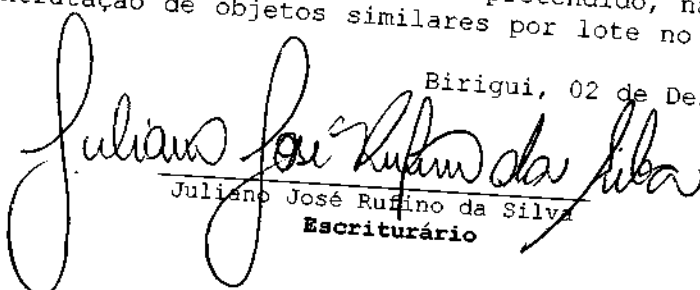
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- a) Conforme ao item 8 do ETP, a aquisição se dará por lote
- b) Orçamento encaminhado pela secretaria requisitante
- c) Devido à especificidade do objeto ora pretendido, não foi localizado no PNCP contratação de objetos similares por lote no período inferior à 6 meses.

Birigui, 02 de Dezembro de 2025


Juliano José Rufino da Silva
Escriturário



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

04303

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Reserva

Centro de Custo

815 - EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES

Evento

150.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Folha

1

Documento

Data

03/12/2025

Requisição

10102085

Processo

Dotação

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Nro Reduzido

Classificação Funcional

Vínculo

08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

203 06.182.0010.2.025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS

Credor

Razão Social / Fornecedor

CPF CNPJ

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Dotação Autorizada

58.060,61

Reservado Anterior

41.000,00

Reserva

Saldo Atual

25,61

Histórico

Item

Quantidade

Unidade

Descrição

Valor Unitário

Valor Total

1

1

1 Reserva originária da requisição 10102085

17.035,00

17.035,00

Por Extenso

Total

17.035,00

Dezessete Mil e Trinta e Cinco Reais



Birigui, 03 de dezembro de 2025.

À

SECRETARIA DA CASA CIVIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INSTITUCIONAL

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 7799, de 20 de maio de 2025, Vimos mui respeitosamente através do presente solicitar os préstimos dessa Ilustre Secretaria para que proceda com triagem prévia no sentido de analisar o solicitado pelo Corpo de Bombeiros, para aquisição de motosserra elétrica e outros, através da Requisição de Compras nº 2085/2025, e ao final deliberar acerca do procedimento a ser adotado nos termos do artigo 6º do mesmo texto legal.

Em razão do disposto no artigo 75, §1º, I e II, temos a observar que a interpretação deverá ocorrer de forma conjunta entre os incisos, de tal forma:

I- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso I do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), foram realizados, sem especificação de subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade, através de Dispensas Simplificadas o montante de R\$ 7.369.099,89 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, e noventa e nove reais, e oitenta e nove centavos), enquanto com Dispensas Eletrônicas o valor de R\$ 512.221,91 (quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais, e noventa e um centavos);

II- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso II do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), de mesmo subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade do ora requerido: 1.60.10: Verificamos que foi gasto através de Dispensas Simplificadas o montante de R\$ 20.803,60 (vinte mil, oitocentos e três reais, e sessenta centavos), enquanto Dispensas Eletrônicas, foi gasto o valor de R\$ 32.939,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais).



Prefeitura Municipal de Birigui

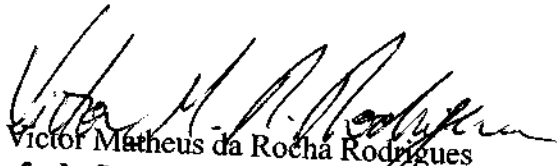
CNPJ 46.151.718/0001-80

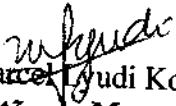
010030

Salientamos que não foi incluído na gama pesquisada, os valores gastos com Dispensa Emergencial, visto o respaldo legal do mesmo estar previsto em outros incisos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Este é o nosso relatório e análise prévia, qual remetemos para triagem, verificação dos fatos arguidos e deliberação.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras


Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

COTA Nº 203/2025/Casa Civil/PMB

Antes da tramitação da Requisição de Compras nº 2085/2025, necessárias informações/documentos que atendam ao que dispõe o art. 75, III, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

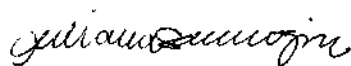
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Conforme ensina a doutrina de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 1014:

Somente se admite a contratação direta fundada no inc. III quando houver a preservação das condições originais contempladas no certame anterior. A alteração das regras da disputa ou a modificação das regras quanto à execução das propostas afasta os requisitos para a contratação direta e impõem a observância de um novo procedimento licitatório.

Por isso, o questionamento de que se houve manutenção ou alteração das regras da disputa, quanto à execução das propostas, inclusive dos valores do Pregão Eletrônico nº 149/2025, Edital nº 167/2025.

Birigui, 4 de dezembro de 2025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN

Diretora de Planejamento e Controle Institucional



www.policiamilitar.sp.gov.br
 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br
 20º GRUPO DE BOMBEIROS
 Rua Cândido Thomaz de Carvalho nº 193
 Bairro Parque das Paineiras
 Birigui/SP
 CEP 16201-054
 Fone: (18) 3642-1310



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Birigui, 05 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 20ºGB-148/120/25

Do Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui

Ao Senhor **MARCEL LYUDI KOZIMA**

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Assunto: Processo Licitatório Emendas Impositivas nº 185 e 77.

Anexo: 01 (um) Estudo Técnico Preliminar, 01 (um) Termo de Referência, RC 2085/2025, (03) Orçamentos e Relatório Final do Pregão Eletrônico nº149/2025.

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 149/2025, referente ao Edital nº 167/2025, cumpre informar que, na fase interna da contratação, especificamente na composição do valor estimado, o Setor de Compras prestou apoio mediante a obtenção de diversos orçamentos, inclusive relacionados ao item 31 (motoserra elétrica). O preço estimado foi constituído a partir dessa coleta de valores, observando-se as práticas administrativas vigentes e a média de mercado.

Contudo, somente após o julgamento das propostas, ocorrido em 27 de novembro de 2025, e após análise técnica detalhada, verificou-se que os fornecedores que apresentaram orçamentos para compor o valor estimado não atendiam às exigências do Termo de Referência, especialmente no que se refere à conformidade com cada especificação técnica obrigatória do equipamento.

Na fase competitiva do pregão, a análise técnica das propostas confirmou tais inconsistências, registrando-se as seguintes não conformidades do produto ofertado:

- Ausência de comprovação da velocidade da corrente exigida (24 m/s), tendo o catálogo apresentado apenas informação de velocidade fixa, sem dados complementares;
- Ausência da embreagem centrífuga, requisito técnico expresso no edital;
- Divergência quanto à cilindrada/capacidade do conjunto motriz, em desacordo com o Termo de Referência.

Diante dessas irregularidades, às 11h16min do dia 27/11/2025, o item foi desclassificado pelo requisitante, e, posteriormente, às 11h37min, houve a declaração de que o Lote 31 restou FRACASSADO, por inexistência de propostas válidas que atendessem ao objeto licitado.

Considerando ainda que os orçamentos agora apresentados nesta nova etapa se encontram de acordo com o requisitado e compatíveis com os valores reais de mercado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, reforça-se a adequação técnica e econômica do objeto perante os critérios de julgamento estabelecidos no processo licitatório.

Ressalta-se que o equipamento é essencial para as operações de salvamento do Corpo de Bombeiros, sendo utilizado em ocorrências com corte de árvores, desobstrução viária e demais atendimentos que exigem precisão, rapidez e segurança operacional.

Ademais, a contratação está vinculada a emenda impositiva, cujo prazo para execução financeira se encerra no exercício em curso. A não realização imediata da contratação resultará na perda do recurso, comprometendo a capacidade operacional desta corporação.

Diante do exposto, encaminho a documentação comprobatória, incluindo os registros oficiais do pregão, análises técnicas e justificativas pertinentes, para instrução processual e adoção das medidas administrativas cabíveis visando novo processo licitatório.

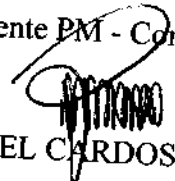
Atenciosamente,



“no impedimento”

TIAGO BELLI

1º Tenente PM - Comandante


RAFAEL CARDOSO DIAS

Soldado PM - Auxiliar Administração

Recebido em
05/12/25
Mauro
18 min



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

019046

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

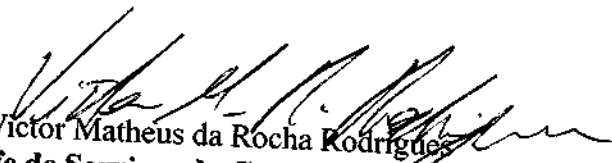
Birigui, 05 de dezembro de 2025.

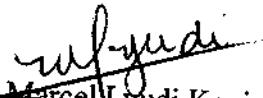
À

SECRETARIA DA CASA CIVIL

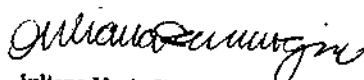
Em atenção à COTA Nº 203/2025/Casa Civil/PMB, informamos que o Corpo de Bombeiros de manifestou através do OFÍCIO Nº 20ºGB-148/120/25, e que ao final solicita adoção das medidas administrativas cabíveis visando um novo processo licitatório.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe de Serviços da Gestão de Compras


Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Oiente.
As próximas trâmites para
início do certame respectivo.
Birigui, 05/12/25.


Juliana Maria Simão Samogin
Diretora Planej. Controle
Institucional

Processo Judicial
05/12/2025 - 10:50
Natalia

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo amará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e recompor, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

1. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANIL O BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANIL O BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEHI A CRISTINA GASPARINI FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHIO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui
Centro Administrativo - Rua Antônio de Almeida, 100 - Fone: (19) 3333-1111

Prefeitura Municipal de Birigui
Centro Administrativo - Rua Antônio de Almeida, 100 - Fone: (19) 3333-1111

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparini Ferreira	Tatiane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	ÊNIO Nicolau Linhares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gaschio Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino **Paula Custódio Gonçalves** **Rafael Naches Panini**

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 48.151.718/0001-80

003046

Birigui, 05 de Dezembro de 2025.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA
Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI KOZIMA
Data: 2025.12.05 11:35:51
+03'00'
Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

NATHALIA DA
CUNHA
Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA-4088929481
Data: 2025.12.05 11:35:51
Secretaria de Administração
Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:
____/____/2.025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000046

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

AO CORPO DE BOMBEIROS

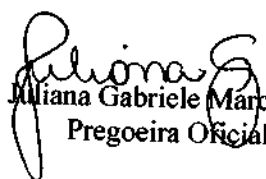
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 de dezembro de 2025.

Cordialmente


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Tiago Belli
Comandante Interino do Corpo de Bombeiros

RECEBI EM
05/12/2025




Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2025
Página: 1

MCR23100

Data Cotação: 03/12/2025

Usuário Cotação: VMRRDRIGUES

Cotação de Preços para a Requisição:

Fornecedor: 027651 - MAXIMUS
CPF/CNPJ: 00.271.388/0001-33
Total Fornec: 17.035,00

Lote: Motosserra e componentes

Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	% Dif. Média
1	1.60.10.0461-0 - MOTOSSERRA ELÉTRICA - MOTOR EQUIVALENTE NO MÍNIMO 40 CILINDRA - UN			3.790,00	135,89	3,000	3.980,00	11.940,00	-4,77
2	1.60.10.0462-9 - BATERIA PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA -- TENSÃO NOMINAL DA BATERIA - UN			1.150,00	74,20	4,000	1.251,67	5.006,68	-8,12

ESPECÍFICO PARA BATERIA - UN

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 18.018,00
Total da Estimativa pelo Preço Unitário do Lote: 17.035,00

Fornecedor: 027652 - AGRIMAQ - ASSISTENCIA TECNICA MULTIMARCAS
CPF/CNPJ: 32.052.792/0001-34
Total Fornec: 18.329,00

Lote: Motosserra e componentes

Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	% Dif. Média
	40 CILINDRA - UN								
	DA BATERIA - UN								

ESPECÍFICO PARA BATERIA - UN

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 18.018,00
Total da Estimativa pelo Preço Unitário do Lote: 18.329,00

Fornecedor: 027747 - VERDEMAQ FLORESTA JARDIM E AGRICULTURA
CPF/CNPJ: 38.229.176/0001-38
Total Fornec: 18.690,00

Lote: Motosserra e componentes

Item	Material	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	% Dif. Média
	40 CILINDRA - UN								



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

3	DA BATERIA - UN	1.60.10.0463-7 - CARREGADOR PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA - ESPECÍFICO PARA BATERIA - UN	13,42	1,000	1.071,33	1.071,33	1,74
---	-----------------	--	-------	-------	----------	----------	------

Total da Estimativa pela Média de Preço do Lote: 18.018,00
Total da Estimativa pelo Preço Unitário do Lote: 18.890,00

Total da Estimativa pela Média de Preço: 18.018,01
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 17.029,00



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

AO CORPO DE BOMBEIROS

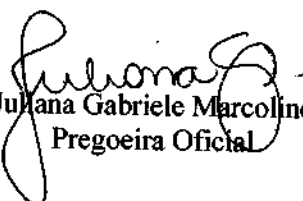
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 de dezembro de 2025.

Cordialmente


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Tiago Belli
Comandante Interino do Corpo de Bombeiros



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA Nº 1.155 - JARDIM MORUMBI, BIRIGUI/SP - CEP: 16.200-067

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	25/08/2025 08h00min
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 17.029,00 (dezoito mil e vinte e nove reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/ME

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

DO OBJETO

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

DA FASE DE JULGAMENTO

DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

00004



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE Ocorrências Operacionais do Quartel do Corpo de Bombeiros** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende as Requisições nº 2085 de 2025, provenientes do Corpo de Bombeiros de Birigui, através do 2º Tenente PM - Comandante Interino da pasta, o Sr. Tiago Borini, autor e responsável pelo descritivo dos lotes licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do qual é Referência e das respectivas justificativas para a aquisição, expedientes e anexos, que integram o processo licitatório.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório, anexos, que fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 25/04/2025, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de licitação denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



1.1. O objeto presente é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE Ocorrências Operacionais do Quartel do Corpo de Bombeiros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1.1. Os efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 01 (um) LOTE conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 17.029,00 (dezesete mil e vinte e nove reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.08.00 - 00.132.00.00.2.0257 - 4.4.90.32.00 - ~~Fundo 303 - Corpo de Bombeiros - Birigui~~

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TJCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e Microempreendedor Individual - MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Jardim Terreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, ou pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto básico, o representante, o controlador, o acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que defese seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, incluindo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e no convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante de caráter permanente, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 2º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 13.244/2021;

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

9/42

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "microempresa" ou "empresa de pequeno porte" não é obrigatória, para aquele item;

4.5.2. Não há restrição de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, e não seja de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A validade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retinar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10/42



4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, § 1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- valor unitário e total do lote;
- Marca;
- Fabricante (quando aplicável);
- Modelo do produto (quando aplicável);
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada lote.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no Anexo I, implicará na desclassificação da Licitante, face à ausência de informações necessárias para classificação de sua proposta.

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria" para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. O licitante deverá apresentar, antes do término da fase competitiva do processo licitatório, o formulário de identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou em qualquer outro meio eletrônico, sob pena de desclassificação.

5.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 casas decimais, após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços apresentados, serão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a colação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCEP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação e contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço máximo decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se submetendo às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que se seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas

que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.

OBS2: Os serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a contratação prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues diretamente nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros, situado na Rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Figueiras, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.201-054, conforme Autorização de Fornecimento e em seus anexos, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, prevista para a entrega.

c) **DOCUMENTAÇÃO:** O documento da entrega será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória das especificações técnicas, incluindo catálogos, certificados de conformidade, fichas técnicas e laudos, quando aplicável. Além disso, os equipamentos deverão conter, de forma clara e visível, etiquetagem com marcações que indiquem suas especificações de segurança, modelo, número de série (quando aplicável) e referências normativas.

d) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

14/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances incidirá em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor preço, a ser de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º da Lei nº 10.520/2002, e de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, com intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo para recebimento de lances, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta ofereça um lance mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance ou etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre propostas iguais em fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais obrigatórios previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de qualificação de jovens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programas de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que tenham obtido prêmios de pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no âmbito de suas atividades;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 13.129, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Havendo empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre propostas iguais em fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for classificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance oferecido ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail juliana.pregoeirabirigui@hotmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.12.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do lote oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico, descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as disposições legais vigentes, com a legislação em vigor.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.transparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.transparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de empresas disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-empresas>).

São também disponíveis em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-empresas> o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnjus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- 7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do lote;
- 7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita a perfeita identificação do lote ofertado;
- 7.7.9. Contiverem qualquer fiação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou quando houver alteração na marca inicial ofertada;
- 7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;
- 7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante na qual for considerada, por termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicado somente aos bens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais bens.
- 7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para atestar a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapasse o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver qualquer indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementar, a Administração poderá ser efetuada diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades anônimas, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Pessoa Jurídica do Município da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) prova de regularidade da plena validade, para com:

c.1) Nacional, através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais e outras previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24

de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Certidão de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

24/42



8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômica/financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por superior hierárquico ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de regularidade de tributos e de recolhimento de contribuições sociais com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e demais normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas técnicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes e os bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLI, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição e a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para o art. 64, § 1º, inciso I, da Lei 73/2022, art. 39, §4º).

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do envelope, e atualização de documentos cuja validade decorra de prazo determinado, data de recebimento

das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes efeito para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao disposto no presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente os documentos de habilitação para acesso público os documentos de habilitação do licitante cujo proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
EDITAL Nº XXX/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para habilitação no prazo fixado, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente ou digitalizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente,

serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na forma B.L.L., sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A convocação será realizada em prazo, não inferior a 04 (quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente para a fase de negociação e habilitação.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual

período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa ou não aceitação da proposta do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o licitante será considerado inabilitado para futuras licitações e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 14.133, de 2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues diretamente nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros, situado na rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Paineiras, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.201-054, conforme Autorização de Fornecimento e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.1.1. No momento da entrega, será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória das especificações técnicas, incluindo catálogos, certificados de conformidade, fichas técnicas e laudos, quando aplicável. Além disso, os equipamentos deverão conter, de forma clara, visível, etiquetagem ou marcações que indiquem suas especificações de segurança, modelo, número de série (quando aplicável) e referências normativas.

12.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, sob pena de sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.

12.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa fornecedora do objeto, não sendo permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado por outro em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o processo de entrega e o envio de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio ou perda de documentação de Fornecimento(s) recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, decorrentes da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e ensaios, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade,

a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la a partir da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la a partir da notificação por escrito**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal emitida, dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho, o acordo com cada Autorização de fornecimento, além dos dados bancários para depósito em nome da mesma ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão corresponder ao mesmo Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados bancários deverão ser os do MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com a local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na

Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabiliza por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da parcela de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou os necessários à emissão da nota fiscal apresentem incorreções.

14.1.5. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu valor devolvido ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a Detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou

36/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

35/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos a Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7_339.pdf).

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/12/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021."

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratado deverá ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste serão obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) o(s) índice(s) que, em a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegem o novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual,

ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, do art. 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços sejam atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA deverá, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamento, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7536.pdf.

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em meio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através da plataforma BLI em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos estabelecidos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é facultada excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19.1.A Garantia de execução do objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo de compromisso, não sendo necessária a apresentação de garantia por terceiros estranhos ao certame, sob pena de recebimento da proposta sem a devida qualificação pela requerente.

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não haverá expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLJ" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais dentro do prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas ao proponente por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a entrega e condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO	Descrição do objeto do certame
ANEXO I	Referência
ANEXO II	Modelo de proposta conjunta
ANEXO III	Modelo de proposta de empresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IV	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO V	Documento para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VI	Minuta do contrato
ANEXO VII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, ____ de XXXXXXXX de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

41/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

42/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

000053



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS A PREVENÇÃO DE Ocorrências OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitação e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTOSERRA ELÉTRICA - MOTOR EQUIVALENTE A 1 CV, TENSÃO NOMINAL DE 36 V, TIPO DE BATERIA DE LÍCIO. CAPACIDADE DE CARGA 30 L. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES BATERIA PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - TENSÃO NOMINAL DA BATERIA 36 V. TIPO DE BATERIA IONS DE LÍCIO.	04 UNIDADES	R\$ 3.790,00	R\$ 11.370,00
02	MOTOSERRA ELÉTRICA - MOTOR EQUIVALENTE A 1 CV, TENSÃO NOMINAL DE 36 V, TIPO DE BATERIA DE LÍCIO. CAPACIDADE DE CARGA 30 L. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES BATERIA PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - TENSÃO NOMINAL DA BATERIA 36 V. TIPO DE BATERIA IONS DE LÍCIO.	04 UNIDADES	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CAPACIDADE DE CARGA 5AH. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES	01 UNIDADE	R\$ 1.059,00	
03 CARREGADOR PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - ESPECÍFICO PARA BATERIAS DE LÍTIU. VOLTAGEM: 100-240V. CARGA RÁPIDA COM INDICADOR DE STATUS E RESFRIAMENTO ATIVO DA BATERIA. CORRENTE DE CARGA: 8 A. POTÊNCIA DE SAÍDA 330W. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES			
TOTAL GERAL DO LOTE: 17.029,00			

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITAIS.

Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados os valores únicos em reais (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixadas neste Edital;
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou restrição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou o fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Aquisição de equipamentos de Salvamento destinados ao atendimento de Ocorrências Operacionais do Quartel do Corpo de Bombeiros.

a- Especificação do produto/serviço

- Abaixo, segue a relação detalhada dos itens com respectivas quantidades e descrições:

ITEM	MATERIAIS	QUANT.
1	MOTOSSERRA ELÉTRICA - Deverá possuir motor equivalente no mínimo 2 cilindradas, embreagem centrífuga, deverá conter Bomba de Óleo ajustável, deverá conter empunhadura tipo arborista, Comprimento do sabre recomendado de 30 cm e máximo de 40 cm, deverá conter corrente e sabre, velocidade da corrente com potência máx. 24 m/s. Peso mínimo 2,9 kg excluindo bateria. UNIDADE	03
2	BATERIA PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA - Tensão nominal da bateria 36 V. Tipo de bateria íons de lítio. Capacidade de carga 5Ah. Deverá possuir indicador de nível de carga. Compatível com a Motosserra especificações. UNIDADE	04
3	CARREGADOR PARA MOTOSSERRA ELÉTRICA - Específico para Baterias de Lítio: Voltagem: 100-240v. Carga rápida com indicador de status e resfriamento ativo da bateria. Corrente de Carga: 8 A. Potência de Saída 330 W. Compatível com a Motosserra e especificações. UNIDADE	01

b- locais de entrega para recebimentos

- A contratada deverá entregar diretamente neste quartel de Bombeiros, com Sede na Rua Candido Thomaz de Faria, 190, Bairro Paineiras, Birigui - SP, CEP 16.201-054, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

c- especificação de garantia exigida

- Se obrigatória dentro do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do CDC.

02- FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Conforme item 1. Do ETP.

03- DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Conforme item 5. Do ETP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os equipamentos de salvamento a serem fornecidos deverão atender, obrigatoriamente, a todas as normas técnicas vigentes, conforme previsto no Edital, Termo de Referência e demais protocolos operacionais adotados pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- No momento da entrega, será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória das especificações técnicas, incluindo catálogos, certificados de conformidade, fichas técnicas e laudos, quando aplicável.
- Além disso, os equipamentos deverão conter, de forma clara e visível, etiquetagem ou marcações que indiquem suas especificações de segurança, modelo, número de série (quando aplicável) e referências normativas.

05 - MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Conforme disposto no item 1, alíneas a, b "e" c.

06 - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- A Gestão do contrato será por meio de um militar, cuja função: 1º Tenente PM 136.762-5 **TIAGO BELLI, Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui.**
- A fiscalização para o recebimento dos itens será por meio de um militar, cuja função: Soldado PM 151.601-9 **RAFAEL CARDOSO DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui.**

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS QUANTIDADES PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME ESTIPULADO NESTE INSTRUMENTO. O PAGAMENTO OCORRERÁ NO PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONFORMANÇA, ALÉM DE EVENTUAIS OUTRAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

08 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Deverá ser adotado o critério de julgamento por LOTE PARA OS ITENS 01 a 03, considerando-se que se tratam de equipamentos de natureza indivisível, cuja aquisição conjunta é necessária para garantir a integralidade, compatibilidade e eficiência do conjunto operacional.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Processo em fase de levantamento de valores.

10 - ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Vínculo- 08.000.0000 Vínculo Detalhado 08.100.0800 -Ficha - 203. Emendas Parlamentares sendo da seguinte forma: nº 185 e nº 77.

TIAGO BELLI
1º Tenente PM - Comandante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas à aquisição de Equipamentos para atender as necessidades pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Birigui, localizado na Rua Candido Thomaz de Carvalho, nº 190, bairro Paineiras, Birigui, Estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para aquisição destes EQUIPAMENTOS, conforme previsto no Termo de Referência elaborado por esta Secretaria.

1- JUSTIFICATIVA:

Considerando que compete a esta Secretaria manter em pleno funcionamento os equipamentos destinados ao atendimento de ocorrências e emergências relacionadas à Segurança Pública, a aquisição de equipamentos de salvamento é medida essencial para garantir a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros de Birigui.

A modernização do conjunto de equipamentos visa proporcionar melhores condições operacionais, elevar o nível de atuação dos profissionais envolvidos e aumentar a eficácia nas ações de salvamento. Ressalta-se que se trata de equipamentos de alta tecnologia, concebidos para oferecer maior confiabilidade e segurança às atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros.

Atualmente, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 149/2025, referente ao Edital nº 167/2025, datado de 20 de novembro de 2025, no município de Birigui/SP.

Após a realização das disputas e etapas de julgamento das propostas, verificou-se que diversos itens restaram desertos ou fracassados, conforme relatório anexo, impedindo a conclusão do procedimento e comprometendo a aquisição integral dos materiais inicialmente previstos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a abertura de um novo processo de contratação, visando assegurar a continuidade da demanda e o atendimento das necessidades operacionais da corporação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Consta no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A futura contratada deverá apresentar, no momento da entrega do material, todas as certificações e documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas, normas de segurança aplicáveis e critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência.

Por se tratar de motosserra desenvolvida com tecnologia específica para uso operacional do Corpo de Bombeiros, o equipamento deverá comprovar conformidade com padrões de desempenho, segurança e resistência adequados à atividade de emergência, resgate e salvamento, garantindo plena confiabilidade durante as Operações.

4- QUANTITATIVA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

Após levantamento dos valores disponíveis, verificamos a necessidade de aquisição dos itens listados no Termo de Referência, conforme disposto no item 1, alínea "a".

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Trata-se de recurso disponibilizado por meio de Emendas Impositivas, cujo emprego é obrigatório até o encerramento do exercício financeiro vigente, devendo, portanto, ser utilizado dentro do prazo legal estabelecido.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativas efetuadas por meio de consultas realizadas através de orçamentos com fornecedores disponíveis no mercado.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Os fornecimentos desses materiais devem atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir aos perfis de uso severo dos equipamentos. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme



000060

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Poderá ser adotado o critério de julgamento por **LOTE PARA ITENS 01 a 03**, considerando que se tratam de equipamentos de natureza indivisível, cuja aquisição conjunta é necessária para garantir a integralidade, compatibilidade e eficiência do conjunto operacional.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Considerando todas as possibilidades de caráter técnico, fica concluído que a aquisição de novos equipamentos será imprescindível para dar continuidade quando necessários às operações de salvamentos destinados às ocorrências do **CORPO DE BOMBEIROS**.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.333, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 6-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (representante)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa e () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº 001/2025

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE Ocorrências Operacionais DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTOSERRA ELÉTRICA - MOTOR EQUIVALENTE	03 UNIDADES			

0000060



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	NO MÍNIMO 40 CILINDRADAS, EMBREAGEM CENTRÍFUGA, DEVERÁ CONTER BOMBA DE ÓLEO AJUSTÁVEL, DEVERÁ CONTER EMPUNHADURA TIPO ARBORISTA, COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO MÍNIMO DE 30 CM E MÁXIMO DE 40 CM. DEVERÁ CONTER CORRENTE E SABRE, VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁX. 24 M/S. PESO MÍNIMO 2,9 KG EXCLUINDO BATERIA	04 UNIDADES			
02	BATERIA PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - TENSÃO NOMINAL DA BATERIA 36 V. TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO. CAPACIDADE DE CARGA 5AH. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES BATERIA PARA MOTOSERRA ELÉTRICA - TENSÃO NOMINAL DA BATERIA 36 V. TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO. CAPACIDADE DE CARGA 5AH. DEVERÁ POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES				
03	CARREGADOR PARA MOTOSERRA ELÉTRICA ESPECÍFICO PARA BATERIAS DE LÍTIO: VOLTAGEM 100- 240V. CARGA RÁPIDA COM INDICADOR DE STATUS E RESFRIAMENTO ATIVO DA BATERIA. CORRENTE DE CARGA: 8 A. POTÊNCIA DE CARGA 330W. COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA E ESPECIFICAÇÕES				
TOTAL GERAL DO LOTE:					

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

****PREÇO REAJUSTADO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O SISTEMA****

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

0000061



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro no Edital

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO MATERIAIS E DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

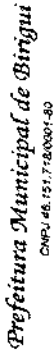
000066

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ra Municipal a
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Terceiro – Jardim Morumbi – BanguçuSP – CEP. 16.200-067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.153 Torreão - Jardim Morumbi - Biritigui/SP - CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA**

Contrato n° _____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-89, situada na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, nesta cidade de Birigui-SP, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a **SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado,

(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR

O CASO), CNPJ/ME nº _____, estabelecida na _____,
na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: _____.

_____, RG nº _____, CPF nº _____, (cargo) o(a) SR(a) _____, representada neste ato por seu _____, adjante denominado _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, ALVAREZ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2025 do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus

1.2.3. A Proposta do contratado:

2.4. Eventuais anexos dos documentos submetidos

... e demais documentos.

2.1.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irredutível.

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e empresa 1 de 17

Contrato nº 02.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa
2 de 12

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____)

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues diretamente nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros, situado na rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Centro Paineiras, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.201-054, conforme Autorização de Fornecimento e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente a entrega.

3.1.1. No momento da entrega, será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória das especificações técnicas, incluindo catálogos, certificados de conformidade, fichas técnicas e laudos, quando aplicável. Além disso, os equipamentos deverão conter, de forma clara e visível, etiquetagem ou marcações que indiquem suas especificações de segurança, modelo, número de série (quando aplicável) e referências normativas.

3.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência e com prévia concordância da requeritante.

3.1.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos materiais, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

1.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

1.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fax-simile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

11.1.6. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4.1.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;



4.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la a partir da notificação por escrito, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la a partir da notificação por escrito, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos objetos fornecidos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles previstos no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada deverá apresentar, perante como fiscal do contrato o(a) Sr(a), na função de, portador do CPF nº, para que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratado.

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, não sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ: 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP.

6.1.3. Para efeito de pagamento, o obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código de Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número de Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabiliza por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da nota.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de susar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento



da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:
Nº 02.08.00 - 06.182.0010.2.025 / 4.4.90.52.00 - *Ficha 203 - Corpo de Bombeiros - Emendas Parlamentares Individuais*

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto recebido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela imbuída da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal** para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário para a execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas mesmas condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrum. de execução.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de qualquer menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargo prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrerem os eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, em todo e qualquer momento, as obrigações legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, e as demais normas aplicáveis aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sob pena de responsabilização pelo Contratante, conforme Art. 121 e seguintes.

9.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sem prejuízo da exclusão nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do contrato, sob pena de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/12/2025.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo ativo.



10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou deduções que se fizerem necessários, até o limite de 2,5% (vinte e cinco por cento) da soma dos valores atualizados do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante comunicação formal, submetida à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de modificação necessária de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de crédito suficiente para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção do contrato não implica em multa, exceto se a data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante, antes semestral, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do contrato, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Esta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada o termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou anexo na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 135 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regula- mentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legisla- ção", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7_536.pdf



Prefeitura Municipal de Birigui

C14P1 46.151.7180001.80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
R. João Mendes, 100 - Jardim Maravilha - Birmom/SP - CEP. 16.200-067

Contrato ou na sua inadiplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assinados e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na

[illegible]

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
= PREFEITA MUNICIPAL =

DEPRIMANTE LEGAL DO CONTRATADO

TIAGO BELLI
COMANDANTE INTERINO DO CORPO DE BOMBEIROS =

=TESTEMUNHAS=

Nonie:
RG:

Nome: _____
RC: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
R. José de Fátima, 100 - Jardim Morumbi - Boticatubá/SP - CEP: 16.200-007

4.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitação nº [REDACTED] do [REDACTED], sob o [REDACTED] instaurado na modalidade de PRECÃO ELETRÔNICA, segundo Anexo A, seus Anexos e o Edital nº [REDACTED] de 2021.

Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990.

15.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo 1, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no prazo estabelecido, desde que não haja alteração dos seus termos de referência. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no prazo estabelecido, desde que não haja alteração dos seus termos de referência.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de novo contrato.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado por inexecução parcial ou total, por falta de cumprimento de obrigações de aplicação de indenidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observado o disposto em legislação aplicável.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia, a qual poderá ser exigida ou ofertada na prestação de serviços, a qualquer tempo, até o dia 31/07/2018, de 11 de setembro de 2018.

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º inciso V do Decreto n. 7.724, de 2012.

Contr _____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
12 de 12

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Burigui e a empresa
11 de 12



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 3º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastro" anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Estamos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Registro de Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será elaborado de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Birigui, 05 de dezembro de 2025.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS**.

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às Requisições nº 1324 e 1328 de 2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, sendo que o processo de cotação dos itens foi de responsabilidade da Gestão de Compras. Tais responsabilidades estão em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

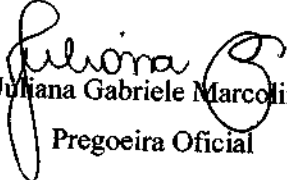
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico, referente à Requisição de Compra nº 2085/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, destinado ao Corpo de Bombeiros.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Termo Conclusivo de Preços Referenciais de fl. 36 (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a reserva orçamentária (fls. 37) a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 05 de dezembro de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL RAFAEL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818

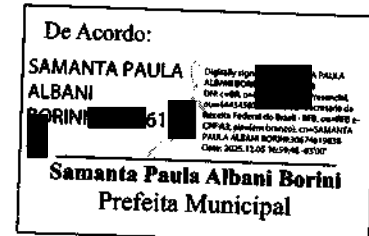


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 2.183/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2.025**



ASSUNTO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 05 de dezembro de 2.025.

Atenciosamente,

**NATHALIA DA
CUNHA**
Nathalia da Cunha
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA:
Dados: 2025.12.05 16:22:23 -03'00'
Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio